

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (41) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 25 de Agosto de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: **Diego Rodrigo Kuboski Silva**, CPF. 081.001.869-10, CI.RG. 102780191-PR, brasileiro, solteiro, trabalhador da fabricação de roupas, residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (25/08/2020), seu débito no valor de R\$ 4.404,33 (quatro mil quatrocentos e quatro reais e trinta e três centavos), com valores corrigidos até R\$ 5.073,09 (cinco mil e setenta e três reais e nove centavos), atualizado até 18/10/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553079970, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.352, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.352, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 5 (cinco), com a área de 175,75 m² (cento e setenta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º 9 (nove), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, localizado na Rua Luiz Fuentes Robaina, 483, Residencial Topázio, Pérola-PR, objeto da matrícula **10.352**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escritor Substituto





Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (41) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 25 de Agosto de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: **Fernando Vieira Santana**, CPF. 091.369.819-90, CI.RG. 12.899.390-8-PR, brasileiro, solteiro, garçom, residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (25/08/2020), seu débito no valor de R\$ 5.848,03 (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos), com valores corrigidos até R\$ 6.869,33 (seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), atualizado até 18/10/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CFCGTS/PMCMV – SFH – com utilização do FGTS do devedor – n.º 8.4444.1398835-0, firmado em Altônia-PR, aos 15/12/2016, registrado conforme o R-1/M-14.434, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-14.434, que vinculou o imóvel denominado: **Residência n.º 1** (um), do **Condomínio Residencial Rodrigues XXV**, medindo a área total de **70,00 m²** (setenta metros quadrados), do loteamento **Jardim Ipê II**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, localizado na Rua Joaquim Pedro de Carvalho, 287, Jardim Ipê II, Pérola-PR, objeto da matrícula **14.434**, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escritor Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 034/2019
Pregão Presencial nº 012/2019
Processo Administrativo nº 024/2019
Homologação: 16/04/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: DEISCLER BAULO ZANOLLO EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES I E II, DESTES EDITAIS. A CONTRATADA se declara em condições de entregar o veículo em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº 012/2019, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 15/04/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica alterada a cláusula segunda do contrato nº034/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 16/10/2020.
FORUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2019
Pregão Presencial nº 055/2019
Processo Administrativo nº 080/2019
Homologação: 14/08/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: GRAN BIO SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: Constitui objeto deste contrato: Aquisição de Peças e Acessórios com prestação de serviços de reposição, e/ou organizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e suas Secretarias, no decorrer do exercício financeiro de 2019, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.
Alto Paraíso-PR, 19 de Agosto de 2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020
FORUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2019
Pregão Presencial nº 055/2019
Processo Administrativo nº 080/2019
Homologação: 14/08/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: PR PNEUS LTDA EPP
OBJETO: Constitui objeto deste contrato: Aquisição de Peças e Acessórios com prestação de serviços de reposição, e/ou organizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e suas Secretarias, no decorrer do exercício financeiro de 2019, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.
Alto Paraíso-PR, 19 de Agosto de 2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020
FORUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2019
Pregão Presencial nº 060/2019
Processo Administrativo nº 087/2019
Homologação: 27/08/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SOARPAT & SILVESTRI LRTDA ME
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou organizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e suas Secretarias, no decorrer do exercício financeiro de 2019, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº 060/2019, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 27/08/2019.
Alto Paraíso-PR, 24 de Agosto de 2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020
FORUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 160/2019
Pregão Presencial nº 077/2019
Processo Administrativo nº 110/2019
Homologação: 02/11/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
OBJETO: Aquisições de Materiais hospitalares do tipo Soros, para uso interno na unidade básica de Saúde, conforme itens constantes no anexo I-A deste Edital. Os produtos objeto desta licitação serão retirados de forma fracionada conforme a necessidade do Município, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 160/2019, passando seu valor contratual para R\$ 38.506,40 (trinta e oito mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaiando o aumento percentual somente a partir da data deste ato e no produto que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 830,40 (oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 160/2019, o reajuste real validade a partir do dia 25 de Agosto de 2020.
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 068/2020, modalidade de Dispensa por Inexigibilidade nº 011/2020, cujo objeto tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, destinados a atender os alunos da rede municipal de educação básica, observado os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 3 de Abril de 2015 e recomendação administrativa nº 018/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de inexigibilidade para aquisição de gêneros alimentícios, conforme credenciamento no processo de Chamada Pública nº 002/2020, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR, 25 de Agosto de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 097/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA / PR
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO ORDENEZ AGRICULTOR
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneção ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R\$ 6.690,00 (seis mil e sessentos e noventa reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, 25 de Agosto de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
CARLOS EDUARDO ORDENEZ AGRICULTOR
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 098/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA / PR
CONTRATADO: ELIZIVAN DE MOURA
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneção ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R\$ 12.110,00 (doze mil cento e dez reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, 25 de Agosto de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
ELIZIVAN DE MOURA
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 099/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA / PR
CONTRATADA: IVONE BORGES DO AMARAL SOTOCORNO AGRICULTORA
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneção ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R\$ 10.776,70 (dez mil setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, 25 de Agosto de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
IVONE BORGES DO AMARAL SOTOCORNO AGRICULTORA
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 100/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA / PR
CONTRATADO: ADÃO ALVINO PAULESKI AGRICULTOR
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneção ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R\$ 14.282,00 (quatorze mil duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, 25 de Agosto de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
ADÃO ALVINO PAULESKI AGRICULTOR
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 101/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA / PR
CONTRATADA: ARIVALDO VIEIRA DOS SANTOS AGRICULTOR
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneção ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R\$ 14.282,00 (quatorze mil duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, 25 de Agosto de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
ARIVALDO VIEIRA DOS SANTOS AGRICULTOR
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 102/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA / PR
CONTRATADA: CARLA VIVIANE LIMA RIBEIRO AGRICULTORA
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneção ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R\$ 7.045,00 (sete mil e quarenta e cinco reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, 25 de Agosto de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
CARLA VIVIANE LIMA RIBEIRO AGRICULTORA
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 200/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação:
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
08.002.08.244.1501.2.004.000 ATENDIMENTO DA SAÚDE
459 3.3.90.39.00.00 936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 30.000,00
Total Suplementação:..... R\$ 30.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso da tendência de arrecadação para as fontes:
Fonte..... Valor
936 (936) COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) 30.000,00 R\$ 30.000,00
Total..... R\$ 30.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pago Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 103/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA / PR
CONTRATADA: CARLA VIVIANE LIMA RIBEIRO AGRICULTORA
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneção ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R\$ 7.045,00 (sete mil e quarenta e cinco reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, 25 de Agosto de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
CARLA VIVIANE LIMA RIBEIRO AGRICULTORA
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 201/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
459 3.3.90.39.00.00 310 ENCARGOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 35.000,00
Total Suplementação:..... R\$ 35.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:
Redução:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
459 3.3.90.39.00.00 310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 35.000,00
Total Redução:..... R\$ 35.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pago Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 104/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA / PR
CONTRATADA: CARLA VIVIANE LIMA RIBEIRO AGRICULTORA
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneção ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R\$ 7.045,00 (sete mil e quarenta e cinco reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, 25 de Agosto de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
CARLA VIVIANE LIMA RIBEIRO AGRICULTORA
Contratado
TESTEMUNHAS:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM FONE: (41) 3623-2728
www.cisaamérios.com.br

RESUMO DE ADITIVO
Termo Aditivo nº 01/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 114/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: ECT – ESTÁBULO DE CARIÓTIPO E CARIÓTIPO DE AMERIOS
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 114/2017, prorrogando-se o prazo passando termino para 27 de agosto de 2020.
Umuarama, 27 agosto de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional Familiar de Deliberação nº 55/2019 de 14/07/2019.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.122/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pag. 29 e a Lei Municipal nº 1.222/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página 06 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e pela consulta realizada via whatsapp em decorrência da pandemia da COVID-19 no dia 27 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar da Deliberação nº 55/2019 de 14/07/2019, referente ao período 01/07/2019 até o dia 31/12/2019 – 2º Semestre de 2019.
Art. 2º - De caso omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo CMDCA.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Umuarama, 27 de agosto de 2020.
Joyce da Silva Francisco
Presidente do CMDCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM FONE: (41) 3623-2728
www.cisaamérios.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM FONE: (41) 3623-2728
www.cisaamérios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020 - INEXIGIBILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre os procedimentos relativos à elaboração, execução, pagamento e controle da escala de férias e licenças-prêmio dos servidores e empregados públicos do Município de Cruzeiro do Oeste.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos às concessões de férias e licenças-prêmio dos servidores e empregados públicos do poder Executivo;
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 6/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Oeste), especialmente nos artigos 103 e 165;
CONSIDERANDO o determinado através do Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA n.º 13738 do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam estabelecidas, na forma deste Decreto, orientações sobre a elaboração, execução, pagamento e controle da escala de férias e licenças-prêmio dos servidores/empregados públicos da Administração Direta do Município de Cruzeiro do Oeste.
Art. 2º. O servidor/empregado público fará jus a 30 (trinta) dias de férias a cada 12 (doze) meses de efetivo exercício, nos termos do art. 103 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Oeste (LC n.º 6/2005).
Art. 3º. O servidor/empregado público fará jus a licença-prêmio de 90 dias, nos termos do art. 165 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Oeste (LC n.º 6/2005).
Art. 4º. O servidor fará jus ao gozo das férias com direito ao vencimento do cargo acrescido das vantagens permanentes, das gratificações que estiver percebendo no ato da fruição desta e, ainda, média de horas extras, adicional noturno, carga horária suplementar, gratificação por resultados, percebidos durante o período aquisitivo das férias.
§ 1º Independente de solicitação, por ocasião das férias, o servidor terá direito, além da remuneração descrita no caput deste artigo, ao adicional de 1/3 constitucional, acrescido na remuneração das férias.
§ 2º. No caso de fracionamento ou férias proporcionais, o valor do adicional de 1/3 constitucional será pago proporcionalmente aos dias de fruição das férias, de acordo com a programação das mesmas, sendo que o intervalo entre os períodos fracionados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício.
Art. 5º. Poderão ser concedidas férias coletivas a todos os servidores de determinadas Secretarias ou por setores, quando observado o superior interesse público, oportunidade e conveniência da Administração Municipal.
Art. 6º. As férias poderão ser fracionadas em até dois períodos, sendo um deles de no mínimo 10 dias consecutivos e 2º do art. 103 LC n.º 6/2005), por solicitação do servidor, desde que aceita pela Administração Municipal.
Art. 7º. Cada Secretaria Municipal organizará, previamente, a escala de férias, integradas ou fracionadas, bem como, das licenças-prêmio a serem usufruídas nos servidores lotados naquela Secretaria, bem como programará férias coletivas para todos os servidores que não informarem a devida programação, observando-se o período aquisitivo de férias, a fim de preservar o direito ao descanso anual, evitando prejuízos ao servidor ou à Administração Municipal.
Parágrafo único. A escala de férias será organizada de modo a manter a continuidade dos serviços, atendidas as necessidades de cada unidade, e devendo ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração com antecedência mínima de 30 dias.
Art. 8º. O servidor cedido ou à disposição de outro ente, com ônus para o órgão de origem, deverá comunicar o pedido de programação de suas férias, sob pena de ter a programação automática elaborada pelo ente de origem, observados os dispositivos deste Decreto.
Art. 9º. As férias deverão ser, obrigatoriamente, usufruídas até 30 (trinta) dias antes do vencimento do terceiro período aquisitivo seguinte, de forma que o servidor não acumule férias com o gozo de férias em 2 (dois) meses.
Art. 10. A concessão de férias que o servidor terá direito, fica condicionada ao número de faltas injustificadas ao trabalho nos termos do §1º do art. 103 da LC n.º 6/2005.
Art. 11. O adicional correspondente a 1/3 do valor da remuneração será pago, na competência imediatamente anterior ao mês de fruição das férias.
Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mário Helena Bertocco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 337 de 28 de agosto de 2020
SÚMULA: Dispõe sobre os procedimentos relativos à elaboração, execução, pagamento e controle da escala de férias e licenças-prêmio dos servidores e empregados públicos do Município de Cruzeiro do Oeste.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos às concessões de férias e licenças-prêmio dos servidores e empregados públicos do poder Executivo;
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 6/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Oeste), especialmente nos artigos 103 e 165;
CONSIDERANDO o determinado através do Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA n.º 13738 do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam estabelecidas, na forma deste Decreto, orientações sobre a elaboração, execução, pagamento e controle da escala de férias e licenças-prêmio dos servidores/empregados públicos da Administração Direta do Município de Cruzeiro do Oeste.
Art. 2º. O servidor/empregado público fará jus a 30 (trinta) dias de férias a cada 12 (doze) meses de efetivo exercício, nos termos do art. 103 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Oeste (LC n.º 6/2005).
Art. 3º. O servidor/empregado público fará jus a licença-prêmio de 90 dias, nos termos do art. 165 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Oeste (LC n.º 6/2005).
Art. 4º. O servidor fará jus ao gozo das férias com direito ao vencimento do cargo acrescido das vantagens permanentes, das gratificações que estiver percebendo no ato da fruição desta e, ainda, média de horas extras, adicional noturno, carga horária suplementar, gratificação por resultados, percebidos durante o período aquisitivo das férias.
§ 1º Independente de solicitação, por ocasião das férias, o servidor terá direito, além da remuneração descrita no caput deste artigo, ao adicional de 1/3 constitucional, acrescido na remuneração das férias.
§ 2º. No caso de fracionamento ou férias proporcionais, o valor do adicional de 1/3 constitucional será pago proporcionalmente aos dias de fruição das férias, de acordo com a programação das mesmas, sendo que o intervalo entre os períodos fracionados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício.
Art. 5º. Poderão ser concedidas férias coletivas a todos os servidores de determinadas Secretarias ou por setores, quando observado o superior interesse público, oportunidade e conveniência da Administração Municipal.
Art. 6º. As férias poderão ser fracionadas em até dois períodos, sendo um deles de no mínimo 10 dias consecutivos e 2º do art. 103 LC n.º 6/2005), por solicitação do servidor, desde que aceita pela Administração Municipal.
Art. 7º. Cada Secretaria Municipal organizará, previamente, a escala de férias, integradas ou fracionadas, bem como, das licenças-prêmio a serem usufruídas nos servidores lotados naquela Secretaria, bem como programará férias coletivas para todos os servidores que não informarem a devida programação, observando-se o período aquisitivo de férias, a fim de preservar o direito ao descanso anual, evitando prejuízos ao servidor ou à Administração Municipal.
Parágrafo único. A escala de férias será organizada de modo a manter a continuidade dos serviços, atendidas as necessidades de cada unidade, e devendo ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração com antecedência mínima de 30 dias.
Art. 8º. O servidor cedido ou à disposição de outro ente, com ônus para o órgão de origem, deverá comunicar o pedido de programação de suas férias, sob pena de ter a programação automática elaborada pelo ente de origem, observados os dispositivos deste Decreto.
Art. 9º. As férias deverão ser, obrigatoriamente, usufruídas até 30 (trinta) dias antes do vencimento do terceiro período aquisitivo seguinte, de forma que o servidor não acumule férias com o gozo de férias em 2 (dois) meses.
Art. 10. A concessão de férias que o servidor terá direito, fica condicionada ao número de faltas injustificadas ao trabalho nos termos do §1º do art. 103 da LC n.º 6/2005.
Art. 11. O adicional correspondente a 1/3 do valor da remuneração será pago, na competência imediatamente anterior ao mês de fruição das férias.
Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mário Helena Bertocco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

REVOCAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 969 DE 28 DE AGOSTO DE 2020
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante da Sindicância Administrativa nº 01/2020, por mais 30 (trinta) dias, os quais poderão ser prorrogáveis sempre por igual período, conforme parágrafo 2º do artigo 289, do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 006/2005, consoante justificativa apresentada pelo presidente da Comissão II.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.
MÁRIO HELENA BERTOCCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 969 DE 28 DE AGOSTO DE 2020
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - PRORROGAR o

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Executiva Municipal do Progressistas – 11 do Município de Esperança Nova, na forma da legislação eleitoral vigente e do estatuto desta agremiação partidária, CONVOCA pelo presente edital todos os conveniacionados habilitado ao exercício do voto, para comparecerem a CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PROGRESSISTAS – 11, que será realizada no dia 09 de SETEMBRO de 2020, com início às 19:00 horas, encerramento às 21:00 horas, no local CÂMARA MUNICIPAL, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- ESCOLHA DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020.
- DEFINIÇÃO DOS NÚMEROS COM QUE CONCORRERÃO OS CANDIDATOS
- OUTROS ASSUNTOS PARTIDÁRIOS E ELEITORAL

Esperança Nova-PR, 27 de Agosto de 2020.

ANDREA MARDEGANS SANTANA
PRESIDENTE M. DO PROGRESSISTAS - 11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Executiva Municipal do Progressistas – 11 do Município de Esperança Nova, na forma da legislação eleitoral vigente e do estatuto desta agremiação partidária, CONVOCA pelo presente edital todos os conveniacionados habilitado ao exercício do voto, para comparecerem a CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PROGRESSISTAS – 11, que será realizada no dia 09 de SETEMBRO de 2020, com início às 19:00 horas, encerramento às 21:00 horas, no local CÂMARA MUNICIPAL, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- ESCOLHA DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020.
- DEFINIÇÃO DOS NÚMEROS COM QUE CONCORRERÃO OS CANDIDATOS
- OUTROS ASSUNTOS PARTIDÁRIOS E ELEITORAL

Esperança Nova-PR, 27 de Agosto de 2020.

ANDREA MARDEGANS SANTANA
PRESIDENTE M. DO PROGRESSISTAS - 11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
03/2020

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarua, ROSMARI APARECIDA MICHELS, com base no dispositivo da Lei Municipal nº 1.593/2008, de 27/08/2008, na forma do artigo 62, inciso IV, CONVOCA, a 2ª Suplente, **Rodrigo Gomes** em razão do pedido de exoneração da Conselheira Tutelar KEILA MARTA INOUSA DA SILVA.

Suplente	RG Nº	Início
Rodrigo Gomes	10.518.079-9	01/09/2020

O convocado deverá apresentar-se dia 01/09/2020 às 07h30 horas, na sede do Conselho Tutelar, para, tendo posse do cargo, ou enviar pedido de renúncia por escrito até este Conselho às 03/09/2020.

Guara, 27/08/2020

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 01/09/2020, a Conselheira Tutelar abaixo relacionada do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Guara-PR

Conselheira	RG Nº
KEILA MARTA INOUSA DA SILVA	14.331.616-5 SSP/PR

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/09/2020.

Guara, 27 de Agosto de 2020

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 111/2020
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE AGOSTO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ: 06.927.935/0001-02
OBJETO: REGISTRO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) TONELADAS DE PNE- D, MATERIAL UTILIZADO PARA RECUPERAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 6.080,00 (SEIS MIL E OITENTA) REAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICAIRAMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS - NO 037/2020
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e afins para atendimento das diversas secretarias do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.
1. Nos termos de artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
2. As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º § 4º da Lei Municipal nº 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
3. Para fins de estabelecimento da proximidade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR, Alto Piquiri/PR, Altonária/PR, Brasilândia do Sul/PR, Cazenop/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Esperança Nova/PR, Francisco Alves/PR, Icaraima/PR, Ipiranga/PR, Ivatê/PR, Maria Helena/PR, Marizópolis/PR, Nova Olímpia/PR, Perobal/PR, Pêrola/PR, São João do Patrocínio/PR, Taperiá/PR, Umuarama/PR, e, Xambê/PR. (Fonte: http://www.ibge.gov.br)
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 10 de setembro de 2020 até às 09h00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 10 de setembro de 2020 às 09h00 horas
Edição da Prefeitura Municipal de Ivaté, 27 de agosto de 2020.
Nádia Regis de Araújo
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 06/2020
SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Deliberação nº 62/2016 IAI/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015 publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pag. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial, do Jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página 05 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela consulta realizada via whatsapp em decorrência da pandemia da COVID-19 no dia 27 de agosto de 2020 e pela ata nº 71/2020
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Deliberação nº 62/2016 IAI/PR, referente ao período 01/07/2019 até o dia 31/12/2019 - 2º Semestre de 2019.
Art. 2º - Os casos omisso de esta resolução serão resolvidos pelo CMDCA.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraima, 27 de agosto de 2020.
Joyce da Silva Francisco
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.012/2020
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por anulação de dotação no orçamento para 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2020 e inclusão no plano pluriannual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVA, em 16 de Julho de 2020, a Lei Votada Hídalo Martinez, Prefeito Municipal Sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e inclusão no Plano Plurianual de 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de 10.000,00 (dez mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
DESCRIÇÃO
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor
03 001 04.129.1004.0.003 003 Encargos do PASEP 3.390.47,00 8.028,00
03 001 04.129.1004.0.003 561 Encargos do PASEP 3.390.47,00 13.727,00
03 001 04.129.1004.0.003 322 Encargos do PASEP 3.390.47,00 216,00
TOTAL 10.000,00 3.390.47,00 21,00
Art. 3º - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM;
Art. 4º - LIVRE - Lei Complementar 173/2020 – COVID-19;
Art. 5º - FMS - Lei Complementar 173/2020 – COVID-19;
Art. 6º - FMAS - Lei Complementar 173/2020 – COVID-19;
Art. 7º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.
DESPESA
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor
03 009 15.451.1015.2.122 000 Manutenção das Atividades de Obras 4.490.51,00 10.000,00
TOTAL 10.000,00

000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente;
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 26 de Agosto de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 104/12020
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 004/2010 e o Decreto nº 280/2018, que disciplina a metodologia e os procedimentos da Progressão Horizontal dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, considerando que a Progressão Horizontal consiste na mudança do servidor estável da referência em que se encontra para o nível imediatamente superior, na mesma referência de seu cargo efetivo.
RESOLVE:
Art. 1º - Mediante a apresentação de títulos na área específica de atuação no cargo de concurso e após análise e aprovação da Comissão de Avaliação de Títulos, promover os servidores abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior, conforme o quadro abaixo:
SERVIDOR NÍVEL ANTERIOR NÍVEL ATUAL
Alecio Henrique Barbosa Eletricista Nível A
Alvaro Henrique Ribas Sass Aux. Técnico Administrativo Nível A
Andressa de Souza Cezarino Auxiliar Comunitário de Saúde Nível B
Cristiane Peyrel Brabo Técnica de Cadastro Nível B
Daiane Cristina Ferreira Técnica de Enfermagem Nível B
Donatilan Aparecido Gonçalves Agente Social Nível B
Grazieli Barros Caetano Agente Social Nível B
Irany Dutra Merendeira Nível A
Jaurea Conceição da Silva Auxiliar de Serviços Gerais Nível A
Jesica Lourenço Moreira Agente Comunitário de Saúde Nível A
João Wellisson Lima Ferreira Lubrificador e Lavador Nível B
Luciano Fernandes Telefonista Nível B
Mário Cristina de Brito Auxiliar Administrativo Nível B
Patrícia Caroline Babi Agente Social Nível B
Patrícia de Oliveira Souza Gonçalves Auxiliar de Serviços Gerais Nível B
Paula de Souza Lacerda Agente Social Nível B
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (vinte e cinco) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO VALOR Nº 138/2020
Contrato nº 6/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTATO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 00.064.788/0001-33, com sede na AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 94, BLOCO 04, CIL. 01, CEP: 87501-260, de CARVALHO, 4344 ZONA I, APARTAMENTO 201 - CEP: 87501-250, Umuarama/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa de natureza jurídica, tendo como finalidade fornecimento de medicamentos a fim de atender a demanda da farmácia básica - REMUME e Hospital Municipal, do(a) Pregão 86/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 86/2019, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir descritas:
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 17.385,15 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), correspondente a 25%, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020004493 e notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação nº 86/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 6/2020.
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa de natureza jurídica, tendo como finalidade fornecimento de medicamentos a fim de atender a demanda da farmácia básica - REMUME e Hospital Municipal, do(a) Pregão 86/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 86/2019, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir descritas:
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 26.699,94 (Vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e novecentos e quatro centavos), correspondente a 25%, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020004493 e notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação nº 86/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 6/2020.
Cruzeiro do Oeste, 04 de agosto de 2020.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTATO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 28.289.798/0001-05, com sede na AVENIDA PORTUGAL, 5201 - CEP: 87501-260, - BAIRRO: ZONA I, de CARVALHO, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) PAULO ROBSON MORETTO, portador da cédula de identidade civil nº 90877364 SSP-Paraná, e do CPF nº 651.529.488-30, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, e de outro lado, a Empresa POLICIA JARDIM CIDADE ALTA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa de natureza jurídica, tendo como finalidade fornecimento de medicamentos a fim de atender a demanda da farmácia básica - REMUME e Hospital Municipal, do(a) Pregão 86/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 86/2019, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir descritas:
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 26.699,94 (Vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e novecentos e quatro centavos), correspondente a 25%, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020004493 e notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação nº 86/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 6/2020.
Cruzeiro do Oeste, 04 de agosto de 2020.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTATO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 28.289.798/0001-05, com sede na AVENIDA PORTUGAL, 5201 - CEP: 87501-260, - BAIRRO: ZONA I, de CARVALHO, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) PAULO ROBSON MORETTO, portador da cédula de identidade civil nº 90877364 SSP-Paraná, e do CPF nº 651.529.488-30, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, e de outro lado, a Empresa POLICIA JARDIM CIDADE ALTA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa de natureza jurídica, tendo como finalidade fornecimento de medicamentos a fim de atender a demanda da farmácia básica - REMUME e Hospital Municipal, do(a) Pregão 86/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 86/2019, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir descritas:
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 26.699,94 (Vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e novecentos e quatro centavos), correspondente a 25%, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020004493 e notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação nº 86/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 6/2020.
Cruzeiro do Oeste, 04 de agosto de 2020.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTATO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 28.289.798/0001-05, com sede na AVENIDA PORTUGAL, 5201 - CEP: 87501-260, - BAIRRO: ZONA I, de CARVALHO, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) PAULO ROBSON MORETTO, portador da cédula de identidade civil nº 90877364 SSP-Paraná, e do CPF nº 651.529.488-30, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, e de outro lado, a Empresa POLICIA JARDIM CIDADE ALTA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa de natureza jurídica, tendo como finalidade fornecimento de medicamentos a fim de atender a demanda da farmácia básica - REMUME e Hospital Municipal, do(a) Pregão 86/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 86/2019, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir descritas:
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 26.699,94 (Vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e novecentos e quatro centavos), correspondente a 25%, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020004493 e notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação nº 86/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 6/2020.
Cruzeiro do Oeste, 04 de agosto de 2020.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTATO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 28.289.798/0001-05, com sede na AVENIDA PORTUGAL, 5201 - CEP: 87501-260, - BAIRRO: ZONA I, de CARVALHO, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) PAULO ROBSON MORETTO, portador da cédula de identidade civil nº 90877364 SSP-Paraná, e do CPF nº 651.529.488-30, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, e de outro lado, a Empresa POLICIA JARDIM CIDADE ALTA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa de natureza jurídica, tendo como finalidade fornecimento de medicamentos a fim de atender a demanda da farmácia básica - REMUME e Hospital Municipal, do(a) Pregão 86/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 86/2019, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir descritas:
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 26.699,94 (Vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e novecentos e quatro centavos), correspondente a 25%, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020004493 e notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação nº 86/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 6/2020.
Cruzeiro do Oeste, 04 de agosto de 2020.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTATO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 28.289.798/0001-05, com sede na AVENIDA PORTUGAL, 5201 - CEP: 87501-260, - BAIRRO: ZONA I, de CARVALHO, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) PAULO ROBSON MORETTO, portador da cédula de identidade civil nº 90877364 SSP-Paraná, e do CPF nº 651.529.488-30, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, e de outro lado, a Empresa POLICIA JARDIM CIDADE ALTA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa de natureza jurídica, tendo como finalidade fornecimento de medicamentos a fim de atender a demanda da farmácia básica - REMUME e Hospital Municipal, do(a) Pregão 86/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 86/2019, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir descritas:
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 26.699,94 (Vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e novecentos e quatro centavos), correspondente a 25%, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020004493 e notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação nº 86/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 6/2020.
Cruzeiro do Oeste, 04 de agosto de 2020.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTATO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 28.289.798/0001-05, com sede na AVENIDA PORTUGAL, 5201 - CEP: 87501-260, - BAIRRO: ZONA I, de CARVALHO, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) PAULO ROBSON MORETTO, portador da cédula de identidade civil nº 90877364 SSP-Paraná, e do CPF nº 651.529.488-30, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, e de outro lado, a Empresa POLICIA JARDIM CIDADE ALTA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa de natureza jurídica, tendo como finalidade fornecimento de medicamentos a fim de atender a demanda da farmácia básica - REMUME e Hospital Municipal, do(a) Pregão 86/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 86/2019, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir descritas:
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 26.699,94 (Vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e novecentos e quatro centavos), correspondente a 25%, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020004493 e notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação nº 86/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 6/2020.
Cruzeiro do Oeste, 04 de agosto de 2020.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTATO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 28.289.798/0001-05, com sede na AVENIDA PORTUGAL, 5201 - CEP: 87501-260, - BAIRRO: ZONA I, de CARVALHO, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) PAULO ROBSON MORETTO, portador da cédula de identidade civil nº 90877364 SSP-Paraná, e do CPF nº 651.529.488-30, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, e de outro lado, a Empresa POLICIA JARDIM CIDADE ALTA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa de natureza jurídica, tendo como finalidade fornecimento de medicamentos a fim de atender a demanda da farmácia básica - REMUME e Hospital Municipal, do(a) Pregão 86/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 86/2019, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir descritas:
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 26.699,94 (Vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e novecentos e quatro centavos), correspondente a 25%, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020004493 e notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação nº 86/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 6/2020.
Cruzeiro do Oeste, 04 de agosto de 2020.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTATO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 28.289.798/0001-05, com sede na AVENIDA PORTUGAL, 5201 - CEP: 87501-260, - BAIRRO: ZONA I, de CARVALHO, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) PAULO ROBSON MORETTO, portador da cédula de identidade civil nº 90877364 SSP-Paraná, e do CPF nº 651.529.488-30, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, e de outro lado, a Empresa POLICIA JARDIM CIDADE ALTA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa de natureza jurídica, tendo como finalidade fornecimento de medicamentos a fim de atender a demanda da farmácia básica - REMUME e Hospital Municipal, do(a) Pregão 86/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 86/2019, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir descritas:
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 26.699,94 (Vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e novecentos e quatro centavos), correspondente a 25%, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020004493 e notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação nº 86/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 6/2020.
Cruzeiro do Oeste, 04 de agosto de 2020.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTATO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua

leis@ilustrado.com.br

					MUNICÍPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ			
Pérola - Pr., 27 de agosto de 2020 NOTIFICA								
Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.								
20/08/2020	BRASIL	6983.3	Prof. Munic. Pérola - IPME			1.493,44		
14/08/2020	BRASIL	7995.2	Prof. Munic. Pérola - CPNI			32.140,59		
11/08/2020	BRASIL	8072.2	Prof. Munic. Pérola - PNAT			2.828,08		
12/08/2020	BRASIL	8924,9	Prof. Munic. Pérola - APM			326.250,54		
20/08/2020	BRASIL	8924,9	Prof. Munic. Pérola - APM			93.661,55		
21/08/2020	BRASIL	8924,9	Prof. Munic. Pérola - APM			12.345,37		
11/08/2020	BRASIL	10059.5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional			32,45		
12/08/2020	BRASIL	10059.5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional			45,80		
11/08/2020	BRASIL	10059.5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional			40,82		
14/08/2020	BRASIL	10059.5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional			206,39		
17/08/2020	BRASIL	10059.5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional			25,00		
18/08/2020	BRASIL	10059.5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional			1.356,13		
09/08/2020	BRASIL	10059.5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional			1.000,52		
20/08/2020	BRASIL	10059.5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional			3.237,49		
21/08/2020	BRASIL	10059.5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional			2.600,04		
24/08/2020	BRASIL	10059.5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional			16.375,10		
25/08/2020	BRASIL	10059.5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional			175,23		
26/08/2020	BRASIL	10059.5	Prof. Munic. Pérola - Simples Nacional			207,62		
21/08/2020	BRASIL	14402.9	Fundo Munic. Aust. Social - PAIRCOVID			12.000,00		
12/08/2020	BRASIL	14978,40	Fundo Munic. Pérola - FEP			3.858,73		
20/08/2020	BRASIL	14978,40	Fundo Munic. Pérola - FEP			14.877,28		
21/08/2020	BRASIL	15294.3	Fundo Munic. Aust. Social - MACCOVID			2.101,92		
11/08/2020	BRASIL	15488.1	Ser. Munic. Educação - FUNDEB			9.966,44		
12/08/2020	BRASIL	15488.1	Ser. Munic. Educação - FUNDEB			59.482,71		
10/08/2020	BRASIL	15488.1	Ser. Munic. Educação - FUNDEB			47.801,08		
19/08/2020	BRASIL	15488.1	Ser. Munic. Educação - FUNDEB			129.458,77		
20/08/2020	BRASIL	15488.1	Ser. Munic. Educação - FUNDEB			10.204,77		
25/08/2020	BRASIL	15488.1	Ser. Munic. Educação - FUNDEB			11.420,33		
26/08/2020	BRASIL	15488.1	Ser. Munic. Educação - FUNDEB			29.402,85		
17/08/2020	BRASIL	624029,00	Fundo Munic. Saúde - SUS CUSTEIO			6.000,00		
18/08/2020	BRASIL	624029,00	Fundo Munic. Saúde - SUS CUSTEIO			1.850,06		
18/08/2020	BRASIL	624029,00	Fundo Munic. Saúde - ENFRINTAMENTO COVID			834.446,00		

[illegible]



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 274/2020

Súmula: Dispõe sobre a composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a gestão 2020/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Representantes Governamentais:

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Eloneida Cláudia Figueira Fonseca	Márcia dos Santos Giroto
Secretaria Municipal de Educação	Selvina Leal Baesso	Maria Sonia Celini
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração	Ana Paula Souza Pereira da Silva	Pedro Renato Poiares Buosi
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Paula Alves Dorna	Marta Maria Vieira Fonseca
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	Lucas Paiva Branco	Giovani Schneideier
Secretaria Municipal de Planejamento	Loana Ferreira Malheiro Laverde	Tiago da Silva Canguçu

Representantes Não Governamentais

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
APAE	Diego Jardim Pergo	Silvania Formágio Rissato
APAM	Hélio Roberto Azedo Filho	Décio Marcelino dos Santos

Pastoral da Criança	Delnice Margarita Toth Alves	Paula Cristina Toth Alves
Pastoral Social	Edinael Fernandes Filho	Edineia Aparecida da Silva
APMF CMEI Menino Jesus	Consuelo Nadal	Joaquim Alves Dias
APMF CMEI Douce de Ootubro	Gisney Hedder Nunes dos Reis	Débora Bussi Antunes Azeido

Art. 3.º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 26 de agosto de 2020.

Darlan Scalco
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
4.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2017

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santa Catarina, 409, Centro, Pápio Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/RG nº 1.642.684-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa TIM S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.421.421/0001-11, com estabelecimento à Rua Fonseca Teles nº 18 a 30, São Cristóvão, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, representada neste ato por Bernard Heskia Tunes, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da C/RG nº 020263061 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 101.984.957-65 e por Sandro Marques Barbosa Coutinho, brasileiro, engenheiro, portador da C/RG nº 074157-45 e inscrito no CPF/MF nº 072.582.787-45, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017), bem como o acréscimo da quantidade de linhas telefônicas inicialmente licitadas, pelos mesmos valores inicialmente contratados, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITIVO:

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$ 222.221.191,20 (duzentos e vinte e dois mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos) para R\$ 300.001,60 (trezentos mil e um reais e sessenta centavos), considerando o acréscimo de R\$ 77.7810,40 (setenta e sete mil, oitocentos e dez reais e quatrocentos), referente à prestação estimada mensal de R\$ 6.494,20 (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), já acrescida de 5 (cinco) novas linhas telefônicas, no valor de R\$ 135,50 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) mensais.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017, que findaria em 29 de julho de 2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando, portanto, em 29 de julho de 2021.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base em art. 57, I da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017.

Tuneiras do Oeste, 28 de julho de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Takeoishi Sakurada
Prefeito Municipal
TIM S.A.
Bernard Heskia Zeitune
Representante Legal
Contratante - Contratada
TIM S.A.
Sandro Marques Barbosa Coutinho
Representante Legal
Contratada
Testemunhas:
1. _____ 2. _____
Nome: José Vinícius Cuareli Alecio Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo
R.G.: 9.826.159-1 SSP/PR R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Progressistas
Partido Social Cristão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLEGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Provisória do "Progressistas" do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, na forma que dispõem os artigos 9º, 10, 31 e 34 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convida os Convençãoes com direito a voto, para comparecer, à Convenção Municipal do Progressistas a ser realizada no dia 07 de setembro de 2020, às 14h-20h horas, na Escola Municipal Presidente Kennedy, à Rua Azari Guedes Pereira, 1056, na cidade e Comarca de Terra Roxa-PR, com a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre Coligação Partidária para Eleição Majoritária, Aprovação e nome da coligação;
2. Escolha de candidato a Prefeito e a Vice Prefeito;
3. Escolha de candidatos a Vereador;
4. Sorteio dos números para candidatos a Vereador;
5. Outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Terra Roxa, 28 de Agosto de 2020.

Presidente
Ivan Reis da Silva



Partido Social Cristão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLEGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

Partido Social Cristão - PSC

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, do Município de Terra Roxa-PR, na forma do Estatuto partidário e legislação eleitoral vigente,

CONVOCA:

I – os membros titulares e suplentes da Comissão provisória Municipal a comparecer na CONVENÇÃO MUNICIPAL, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2020, com início às 14:00 horas às 20 horas na Escola Municipal Presidente Kennedy, sito à Rua Azari Guedes Pereira, 1056, na cidade e Comarca de Terra Roxa-PR, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Deliberação sobre coligações partidárias (discussão, aprovação e nomes(s) das) coligações(ões);
2. Escolha de candidato a prefeito e vice-prefeito;
3. Escolha de candidatos a vereador;
4. Sorteio dos respectivos números de candidatos a vereador;
5. Análise e aprovação das propostas que serão defendidas pelo candidato a prefeito;
6. Outros assuntos correlatos.

Terra Roxa-PR, 28 de Agosto de 2020.

PRESIDENTE PSC
ALTAIR DONIZETE DE PAUUA



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 256/2020

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO GUILHERME GONÇALVES DE AQUINO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2019, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 26 de agosto de 2020, o servidor **GUILHERME GONÇALVES DE AQUINO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 38.350.249-2 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 077.136.976-08, admitido em 26 de agosto de 2019, ocupante do emprego público por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA**, 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação para a área de abrangência da 12ª Secretaria Regional de Saúde – Umuarama – PR, ficando revogada a portaria nº 208/2019 de 23 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 27 de agosto de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO**, para o seguinte:

Objeto: Implantação de registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção das ambulâncias e reparo dos automóveis tipo Ispacaria que compõem a frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná modelo Mercedes Sprinter 415 – Ano 2019.

Legislação pertinente e normas.

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO;
Valor estimado total: – R\$ 12.466,40 (Doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

DATA DA ABERTURA – 16 DE SETEMBRO DE 2020 – HORÁRIO: 14H00MIN.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;
Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes em nosso site www.samunorocaster.com.br e as que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante depósito em pagamento de R\$ 10,00 (dez) reais, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4348, CENTRO, UMUARAMA/PR.

Umuarama-PR, 28 de Agosto de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP



ACESF
Administração de Cemitérios e Serviços Funerários

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

A ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama, nos termos do Art. 2º Inciso IV da Lei Municipal nº 1466/1990, em conformidade com o art. 65 do Decreto Municipal nº 340/2019, solicita o comparecimento em sua sede administrativa, sito Av. Governador Parigot de Souza, 2710 - Zona VII, dos Concessionários/Herdeiros das sepulturas abais relacionadas, do Cemitério Municipal de Umuarama – PR, que se encontram em estado de abandono e ou ruína, para que procedam obras e serviços de conservação e reparação das construções funerárias, dentro do prazo legal de 90 (noventa) dias, sob pena de terem suas concessões extintas.

Tít. Concessão	Concessionário	Antiga Quadra	Lote	Atual Quadra	Lote
39/97	Aparecida Lauzul Ferreira	52	476	31	158
Não Ident	Não Identificado	-	-	31	427
Não Ident	Não Identificado	-	-	31	427

Considerando que algumas quadras e os lotes do Cemitério Municipal foram renomadas várias vezes após sua fundação e muitos concessionários não procederam a devida atualização documental e cadastral, a ACESF convida todos os concessionários de terrenos/lotas a comparecerem ao Cemitério Municipal de Umuarama – PR, para verificar se sua concessão encontra-se em estado de abandono (placa de identificação no terreno).

Umuarama, 24 de Agosto de 2020.

Alexandre Gobbo Maroto
Diretor Presidente

Alexandre Gobbo Maroto
Diretor Presidente - ACESF
Poderá ser Representado



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 030/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2020, no termo desta Edital.
2. Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 28/08/2020 a 03/09/2020, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional.

1ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
5ª	042	Gean Carlos da Silva Santos	Condutor de Ambulância Socorrista	Umuarama/PR
6ª	047	Gilberto Carlos de Oliveira	Condutor de Ambulância Socorrista	Umuarama/PR

Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 1ª Regional de Umuarama, quais sejam: Adm. Central do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraima, Umuarama.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentarem características, que estruturais, que situacionais, que demandem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e ou tiveram condições de saúde incompatíveis com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade – RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

- d) Prova de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
- k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acumulação de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVII e XVIII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- l) Declaração de bens, direitos e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.426/1992);
- m) Comprovante de Residência atualizada;
- n) Carteira de Vacinação atualizada;
- o) Foto 3x4 recente;
- p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- q) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
- r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Conta o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Veras Criminais ou Cartão Distribuidor);
- s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.: 1. O formulário de declaração de não acumulação de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2. Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Pública-se.

Umuarama-PR, 27 de agosto de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 031/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2020, no termo desta Edital.
2. Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 30/08/2020 a 04/09/2020, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional.

1ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Base
4ª	007	Kaíque dos Santos Ferreira	TAXI	Umuarama/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentarem características, que estruturais, que situacionais, que demandem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e ou tiveram condições de saúde incompatíveis com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade – RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

- d) Prova de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
- k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acumulação de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVII e XVIII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- l) Declaração de bens, direitos e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.426/1992);
- m) Comprovante de Residência atualizada;
- n) Foto 3x4 recente;
- o) Carteira de Vacinação atualizada;
- p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- q) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
- r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Conta o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Veras Criminais ou Cartão Distribuidor);
- s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: Formulário de declaração de não acumulação de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Pública-se.

Umuarama-PR, 27 de agosto de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.845/2020
Homologação e adjudicação o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 017/2020 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 017/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Carlos Gomes, com área de 886,58m², localizada no Distrito de Santa Eliza, Município de Umuarama – PR, com recursos do Contrato de Repasse nº 86590/2018/Ministério das Cidades/PR, com recursos do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA/Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 27 de agosto de 2020.

CELSONO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
EXTRATO Nº 55/2020

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 53/2019
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 96/2019 de 09 de agosto de 2019 – 7ª Chamada

Item	Class.	Nome	Lotação	Prorrogação	CTPS	Salário	
1	2º	Fabio Gonçalves Guerra*	Secretaria Municipal de Administração	02/09/2019	03/09/2021	1567438/0050-PR	R\$ 1.251,72
2	11º	Nivaldo Henrique Fanti	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	02/09/2019	03/09/2021	6478269/0050-PR	R\$ 1.251,72
3	13º	Ana Maria Ferrarri Ferrari	Secretaria Municipal de Administração	02/09/2019	03/09/2021	2188171/002-0-PR	R\$ 1.251,72

* O candidato foi convocado como portador de necessidades especiais.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 24 de agosto de 2020.

CELSONO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

GILVAN LUIZ DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DE INDÚSTRIA, IMÓVEL DENOMINADO PARTE IDEAL COM ÁREA DE 12.000,00 M² DO LOTE DE TERRAS Nº 30 E 48, DESTACADOS DOS LOTES Nº 3 E 4, ESTES RESULTANTES DA SUBDIVISÃO DOS LOTES Nº 21 E 22 DA GLEBA Nº 1 DA COLÔNIA TAPEJARA COM ÁREA GLOBAL DE 48.400,00 M², LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
REGISTRO DE IMÓVEIS – 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – PR E DE ACORDO COM O DECRETO Nº 030/2020 E AVALIAÇÃO EMITIDA PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 119/2019.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 044/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA.
VENDEDOR: ANTONIO CARLOS ZARAMELLO
VALOR: R\$ -384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO (GÁS DE COZINHA), para atender as cantinas dos departamentos da prefeitura do município de Tapejara/PR.
PÚBLICA:
Aditivo de quantidade, valor e prazo do contrato, para o período de doze meses, segundo o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
ITEM DESCRIÇÃO QUANTIDADE
ADITIVADA PREÇO UNITÁRIO PREÇO TOTAL
001 RECARGA DE GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO (GÁS DE COZINHA) P13 70 78,00
S-460,00
PRAZO: 12 (doze) meses, de 02/08/2020 a 01/08/2021.
NA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 26 de agosto de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
ERRATA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019
MODALIDADE: PREGÃO Presencial nº 027/2019
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: G. ALMEIDA OLIVEIRA CALDERON EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO (GÁS DE COZINHA), para atender as cantinas dos departamentos da prefeitura do município de Tapejara/PR.
PÚBLICA:
Aditivo de quantidade, valor e prazo do contrato, para o período de doze meses, segundo o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
ITEM DESCRIÇÃO QUANTIDADE
ADITIVADA PREÇO UNITÁRIO PREÇO TOTAL
002 RECARGA DE GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO (GÁS DE COZINHA) P45 59 334,00
19.706,00
PRAZO: 12 (doze) meses, de 02/08/2020 a 01/08/2021.
NA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 03 de agosto de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA HIGIENIZAÇÃO DOS LOCAIS E USO OBRIGATORIO DOS EPIS PARA PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19).
MODALIDADE: DISPENSA Nº 043/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E ACABAMENTOS EM ROUPAS DE MARABÁ, LINTEIRAS DO OESTE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR: R\$-16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 27 de setembro de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA HIGIENIZAÇÃO DOS LOCAIS E USO OBRIGATORIO DOS EPIS PARA PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19).
MODALIDADE: DISPENSA Nº 043/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA.
CONTRATADA: SÚMIED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR: R\$-8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 27 de setembro de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019
MODALIDADE: PREGÃO Presencial nº 027/2019
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: C. P. LOPES COMÉRCIO DE GÁS – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO (GÁS DE COZINHA), para atender as cantinas dos departamentos da prefeitura do município de Tapejara/PR.
PÚBLICA:
Aditivo de quantidade, valor e prazo do contrato, para o período de doze meses, segundo o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
ITEM DESCRIÇÃO QUANTIDADE
ADITIVADA PREÇO UNITÁRIO PREÇO TOTAL
002 RECARGA DE GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO (GÁS DE COZINHA) P45 59 334,00
19.706,00
PRAZO: 12 (doze) meses, de 02/08/2020 a 01/08/2021.
NA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 03 de agosto de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019
MODALIDADE: PREGÃO Presencial nº 027/2019
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: C. P. LOPES COMÉRCIO DE GÁS – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO (GÁS DE COZINHA), para atender as cantinas dos departamentos da prefeitura do município de Tapejara/PR.
PÚBLICA:
Aditivo de quantidade, valor e prazo do contrato, para o período de doze meses, segundo o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
ITEM DESCRIÇÃO QUANTIDADE
ADITIVADA PREÇO UNITÁRIO PREÇO TOTAL
002 RECARGA DE GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO (GÁS DE COZINHA) P45 59 334,00
19.706,00
PRAZO: 12 (doze) meses, de 02/08/2020 a 01/08/2021.
NA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 03 de agosto de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2020
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2020 – CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, ENFERMEIRAS, TÉCNICAS DE ENFERMAGEM PARA SUPLENTEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO PONTO DE APOIO SENTINELA COVID – 19, REFERENTE AO MES DE AGOSTO E DE SETEMBRO NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, FALTAS E AFASTAMENTO DE OUTROS DOS SERVIDORES DO QUINTO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO QUE TAMBÉM PODEM SER AFASTADOS PELO GRUPO DE RISCO DA PANDEMIA QUE SE APODERA EM RELAÇÃO AO CORONAVÍRUS, SENDO QUE, CADA PLANTA NECESSITA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) TÉCNICOS, 02 (UM) ENFERMEIRAS E 1 (UM) MÉDICO.

Sendo os seguintes profissionais:

- E.H.S. ALMEIDA E CIA LTDA – ME
- EGASHIRA E CIA LTDA – ME
- MGN SAÚDE LTDA ME – ANTONIO FELIPE GALHEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME
- MACLA SAÚDE LTDA – ME
- ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE
- G.S. PARCEROS DE SERVIÇOS MÉDICOS
- VIVIANE BUGANÇA
- GESSICA LAUREN
- LIANI NEVES
- HELEN RODRIGUES

O valor total da aquisição é de R\$-126.553,21 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos).

Tapejara, 27 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, o Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2020 – CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, ENFERMEIRAS, TÉCNICAS DE ENFERMAGEM PARA SUPLENTEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO PONTO DE APOIO SENTINELA COVID – 19, REFERENTE AO MES DE AGOSTO E DE SETEMBRO NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, FALTAS E AFASTAMENTO DE OUTROS DOS SERVIDORES DO QUINTO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO QUE TAMBÉM PODEM SER AFASTADOS PELO GRUPO DE RISCO DA PANDEMIA QUE SE APODERA EM RELAÇÃO AO CORONAVÍRUS, SENDO QUE, CADA PLANTA NECESSITA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) TÉCNICOS, 02 (UM) ENFERMEIRAS E 1 (UM) MÉDICO.

Sendo os seguintes profissionais:

- E.H.S. ALMEIDA E CIA LTDA – ME
- EGASHIRA E CIA LTDA – ME
- MGN SAÚDE LTDA ME – ANTONIO FELIPE GALHEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME
- MACLA SAÚDE LTDA – ME
- ABSOLUT CLÍN

Atas das do presente termo aditivo, as partes resolveram alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob nº 116/2019 que vem acrescer R\$ 8.832,40 (oito mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R\$ 44.162,01 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e dois

Contratante
JAQUELINE VIANA CIRIACO MENEZES
Representante legal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 035/2020 - RM
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 035/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Agosto de 2020.

Cruzeiro do Oeste, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Agosto de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Agosto de 2020.

Registre-se
Publicar-se
Cumpra-se

referente ao período aquisitivo 27/02/2019 a 26/02/2020 a contar do dia 27/09/2020 a 20/10/2020.

Serviços Gerais, no Hospital Municipal, junto Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 24/02/2018 a 23/02/2019, a contar do dia 01/09/2020 a 30/09/2020.

CONCEDER a servidora NILZA DE JESUS RODRIGUES AVELAR, CPF. nº 945.716.869-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 10 (dez) dias de Férias Descontadas, referentes ao período compreendido entre 02/05/2010 a 02/06/2010, a partir da data 24/06/2010, a partir da data 24/06/2010.

RESOLVE:
CONCEDER a servidora NILZA DE JESUS RODRIGUES AVELAR, CPF. nº 945.716.869-00, ocupante do cargo de

PORTARIANº 1044/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

ROBARIANº 1045/2020

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Cruzeiro do Oeste, 27 de Agosto de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

-Prefeita Municipal-

PORTARIANº 1052/2020

PORTARIANº 1053/2020
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

PORTARIA Nº 1054/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PORTARIANº 1056/2020
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

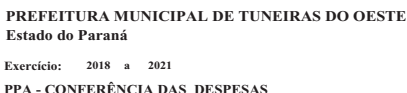
-Preretta Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE		
ESTADO DO PARANÁ LEI ORDINÁRIA Nº 104/2020-LDO SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 111/2020, ATRAVÉS DO AUTÓGRAFO Nº 012/2020, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE L E I Art. 1º. O Orçamento do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2021 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo: I - as Metas Fiscais; II - as Prioridades da Administração Municipal; III - a Estrutura dos Orçamentos; IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município; V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal; VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal; VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e VIII - as Disposições Gerais. I – DAS METAS FISCAIS Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos I A VII desta lei, em conformidade com a Portaria nº 407, de 20 de junho de 2011-STN. Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, se existir. Art. 4º. Os Anexos de Metas Fiscais referidos no art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes: Demonstrativo I – Metas Anuais; Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Demonstrativo III – Metas FISCAIS Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido; Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; Demonstrativo VI – Projetos em Andamento; Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município. METAS ANUAIS Art. 5º. Em cumprimento ao § 1º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receita, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de referência e para os dois seguintes. § 1º Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 407, de 20 de junho de 2011-STN. § 2º Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR Art. 6º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES Art. 7º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativos III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional. Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constates, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Art. 8º. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação. ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS Art. 9º. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados. ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA Art. 10. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas. § 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado. § 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO. Art. 11. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Parágrafo único. O Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado. MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA E METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS. Art. 12. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional. Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 407, de 20 de junho de 2011-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO. Art. 13. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras. Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL. Art. 14. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN. Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO	MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA. Art. 15. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais. Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023. II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Art. 16. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei. § 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas. § 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas. III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS Art. 17. O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá o Poder Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal. Art. 18. A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, o qual deverá estar anexado os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Art. 19. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá: I – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF); II – Quadro Demonstrativo da Evolução das Recitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento (art. 20, 48 e 71 da LRF); III – Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas (art. 72 da LRF); IV – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT); V – Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT); VI – Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, art. 48 LRF); VII – Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF). DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO Art. 20. O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Fundo (arts. 1º, § 1º, 4º I, “a” e 48 LRF). Art. 21. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF). Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF): I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias; II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas; III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades. Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos. Art. 23. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei. Art. 24. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF). § 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2020. § 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas. Art. 25. O Orçamento para o exercício de 2021 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 25% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF). § 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, “b” da LRF). § 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes. Art. 26. O orçamento para o exercício de 2021 destinará recursos para a promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes, não inferiores a 2% da Receita Tributária Líquida Anual e, destinará 2% do Fundo de Participação dos Municípios ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, a serem vinculados a promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de Adolescentes. Art. 27. A Lei Orçamentária destinará recursos financeiros com o objetivo de atuar no enfrentamento a pobreza, mediante situações de vulnerabilidade social, conforme prescrição do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), através da concessão de Benefícios Eventuais, como: I - Cestas Básicas, enquanto suplementação alimentar e combate a fome, de acordo com atendimento realizado pelas Técnicas da Proteção Social Especial/PSE; II - Fornecimento de passagens para fora do domicílio com justificativa do motivo do(a) usuário(a) viajar sem condições financeiras de prove-las, bem como a migrantes e itinerantes; III - Provisão de documentos pessoais para a Cidadania dos Usuários da Assistência Social; e IV - Outros benefícios através de Auxílio Financeiro a pessoa física para usuários da assistência social, desde que esteja acostado do requerimento e parecer social dos Técnicos(as) da Proteção Social Básica/PSE e Proteção Social Especial/PSE. Art. 28. O orçamento para o Exercício de 2021 destinará recursos financeiros para o atendimento dos Benefícios Eventuais enquanto Auxílio Natalidade e Funeral, regulamentado pelo CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), através da Resolução nº 006/2007, em seu artigo 6º, parágrafo § 2º. Art. 29. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF). Art. 30. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for caso, (art. 8º da LRF). Art. 31 - Os Projetos e Atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF). Art. 32. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF). Art. 33. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial,	

leis@ilustrado.com.br



1. 2000 2. 2001 3. 2002 4. 2003 5. 2004 6. 2005 7. 2006 8. 2007 9. 2008 10. 2009 11. 2010 12. 2011 13. 2012 14. 2013 15. 2014 16. 2015 17. 2016 18. 2017 19. 2018 20. 2019 21. 2020 22. 2021 23. 2022 24. 2023 25. 2024 26. 2025 27. 2026 28. 2027 29. 2028 30. 2029 31. 2030 32. 2031 33. 2032 34. 2033 35. 2034 36. 2035 37. 2036 38. 2037 39. 2038 40. 2039 41. 2040 42. 2041 43. 2042 44. 2043 45. 2044 46. 2045 47. 2046 48. 2047 49. 2048 50. 2049 51. 2050 52. 2051 53. 2052 54. 2053 55. 2054 56. 2055 57. 2056 58. 2057 59. 2058 60. 2059 61. 2060 62. 2061 63. 2062 64. 2063 65. 2064 66. 2065 67. 2066 68. 2067 69. 2068 70. 2069 71. 2070 72. 2071 73. 2072 74. 2073 75. 2074 76. 2075 77. 2076 78. 2077 79. 2078 80. 2079 81. 2080 82. 2081 83. 2082 84. 2083 85. 2084 86. 2085 87. 2086 88. 2087 89. 2088 90. 2089 91. 2090 92. 2091 93. 2092 94. 2093 95. 2094 96. 2095 97. 2096 98. 2097 99. 2098 100. 2099 101. 2100 102. 2101 103. 2102 104. 2103 105. 2104 106. 2105 107. 2106 108. 2107 109. 2108 110. 2109 111. 2110 112. 2111 113. 2112 114. 2113 115. 2114 116. 2115 117. 2116 118. 2117 119. 2118 120. 2119 121. 2120 122. 2121 123. 2122 124. 2123 125. 2124 126. 2125 127. 2126 128. 2127 129. 2128 130. 2129 131. 2130 132. 2131 133. 2132 134. 2133 135. 2134 136. 2135 137. 2136 138. 2137 139. 2138 140. 2139 141. 2140 142. 2141 143. 2142 144. 2143 145. 2144 146. 2145 147. 2146 148. 2147 149. 2148 150. 2149 151. 2150 152. 2151 153. 2152 154. 2153 155. 2154 156. 2155 157. 2156 158. 2157 159. 2158 160. 2159 161. 2160 162. 2161 163. 2162 164. 2163 165. 2164 166. 2165 167. 2166 168. 2167 169. 2168 170. 2169 171. 2170 172. 2171 173. 2172 174. 2173 175. 2174 176. 2175 177. 2176 178. 2177 179. 2178 180. 2179 181. 2180 182. 2181 183. 2182 184. 2183 185. 2184 186. 2185 187. 2186 188. 2187 189. 2188 190. 2189 191. 2190 192. 2191 193. 2192 194. 2193 195. 2194 196. 2195 197. 2196 198. 2197 199. 2198 200. 2199 201. 2200 202. 2201 203. 2202 204. 2203 205. 2204 206. 2205 207. 2206 208. 2207 209. 2208 210. 2209 211. 2210 212. 2211 213. 2212 214. 2213 215. 2214 216. 2215 217. 2216 218. 2217 219. 2218 220. 2219 221. 2220 222. 2221 223. 2222 224. 2223 225. 2224 226. 2225 227. 2226 228. 2227 229. 2228 230. 2229 231. 2230 232. 2231 233. 2232 234. 2233 235. 2234 236. 2235 237. 2236 238. 2237 239. 2238 240. 2239 241. 2240 242. 2241 243. 2242 244. 2243 245. 2244 246. 2245 247. 2246 248. 2247 249. 2248 250. 2249 251. 2250 252. 2251 253. 2252 254. 2253 255. 2254 256. 2255 257. 2256 258. 2257 259. 2258 260. 2259 261. 2260 262. 2261 263. 2262 264. 2263 265. 2264 266. 2265 267. 2266 268. 2267 269. 2268 270. 2269 271. 2270 272. 2271 273. 2272 274. 2273 275. 2274 276. 2275 277. 2276 278. 2277 279. 2278 280. 2279 281. 2280 282. 2281 283. 2282 284. 2283 285. 2284 286. 2285 287. 2286 288. 2287 289. 2288 290. 2289 291. 2290 292. 2291 293. 2292 294. 2293 295. 2294 296. 2295 297. 2296 298. 2297 299. 2298 300. 2299 301. 2300 302. 2301 303. 2302 304. 2303 305. 2304 306. 2305 307. 2306 308. 2307 309. 2308 310. 2309 311. 2310 312. 2311 313. 2312 314. 2313 315. 2314 316. 2315 317. 2316 318. 2317 319. 2318 320. 2319 321. 2320 322. 2321 323. 2322 324. 2323 325. 2324 326. 2325 327. 2326 328. 2327 329. 2328 330. 2329 331. 2330 332. 2331 333. 2332 334. 2333 335. 2334 336. 2335 337. 2336 338. 2337 339. 2338 340. 2339 341. 2340 342. 2341 343. 2342 344. 2343 345. 2344 346. 2345 347. 2346 348. 2347 349. 2348 350. 2349 351. 2350 352. 2351 353. 2352 354. 2353 355. 2354 356. 2355 357. 2356 358. 2357 359. 2358 360. 2359 361. 2360 362. 2361 363. 2362 364. 2363 365. 2364 366. 2365 367. 2366 368. 2367 369. 2368 370. 2369 371. 2370 372. 2371 373. 2372 374. 2373 375. 2374 376. 2375 377. 2376 378. 2377 379. 2378 380. 2379 381. 2380 382. 2381 383. 2382 384. 2383 385. 2384 386. 2385 387. 2386 388. 2387 389. 2388 390. 2389 391. 2390 392. 2391 393. 2392 394. 2393 395. 2394 396. 2395 397. 2396 398. 2397 399. 2398 400. 2399 401. 2400 402. 2401 403. 2402 404. 2403 405. 2404 406. 2405 407. 2406 408. 2407 409. 2408 410. 2409 411. 2410 412. 2411 413. 2412 414. 2413 415. 2414 416. 2415 417. 2416 418. 2417 419. 2418 420. 2419 42

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONTA	DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021	CONTA	DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021
3.1.90.13.00.00	ORRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	1.000,00	0,00	0,00	3.1.90.13.00.00	ORRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	138.000,00	144.900,00	0,00
3.1.90.13.00.00	ORRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0,00	1.000,00	1.002,21	3.1.90.13.00.00	ORRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	108.000,00	119.790,47
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0103	5.000,00	0,00	0,00	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01495	2.000,00	2.100,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	103	0,00	5.250,00	5.512,50	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	494	0,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.000,00	11.550,00	20.000,00	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	50.000,00	106.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	50.000,00	0,00	0,00	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	0,00	111.301,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	0,00	67.500,00	50.000,00	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	1.000,00	1.600,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0103	0,00	0,00	5.000,00	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	494	0,00	0,00	1.102,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	21.300,00	22.714,45	23.493,17
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	35.000,00	0,00	0,00	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	100.000,00	105.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0,00	36.750,00	38.587,50	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	0,00	110.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	0,00	100.001,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	50.000,00	0,00	0,00	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	130.000,00	136.500,00	177.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0,00	67.315,48	50.000,00	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01496	3.000,00	3.000,00	3.150,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0103	0,00	0,00	20.000,00	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01496	26.000,00	27.450,00	52.527,50
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01103	10.000,00	0,00	0,00	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01496	1.000,00	1.600,00	1.102,50
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	103	0,00	10.000,00	11.025,00	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01496	100.000,00	105.000,00	110.250,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	0,00	5.000,00	5.000,00	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01496	0,00	0,00	10.000,00
2003	ENSINO FUNDAMENTAL-RECEITAS TRIBUTÁRIAS	340.000,00	371.500,25	399.103,65	417.310,94	2009	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AHI HOSPITALARMAC FEDERAL	28.815,00	30.255,75	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	50.000,00	0,00	0,00	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01497	3.000,00	3.150,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0,00	52.500,00	57.881,25	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00	ORRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01497	15.000,00	15.750,00	0,00
3.1.90.13.00.00	ORRIGAÇÕES PATRONAIS	104	11.000,00	0,00	0,00	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01497	2.000,00	2.100,00	0,00
3.1.90.13.00.00	ORRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	0,00	11.550,25	12.127,76	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01497	8.815,00	9.255,75	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0104	5.000,00	0,00	0,00	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2041	27.685,00	29.069,25	10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	104	0,00	5.250,00	5.512,50	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01497	3.000,00	3.150,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.000,00	6.300,00	15.000,00	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	70.000,00	0,00	0,00	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01497	2.000,00	2.100,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	0,00	73.500,00	73.043,20	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01497	12.685,00	13.119,25	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104	0,00	0,00	5.000,00	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01497	2.000,00	2.100,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01497	10.000,00	10.500,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	30.000,00	0,00	0,00	3.3.90.40.00.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - TPVS	60.000,00	63.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104	0,00	31.500,00	33.075,00	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01497	3.000,00	3.150,00	0,00
						3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01497	40.000,00	42.000,00	0,00

www.eletoch.com.br17/06/2020Pág. 13

CONTA	DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021	CONTA	DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	6.300,00	6.615,00	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01497	2.000,00	2.100,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	150.000,00	0,00	0,00	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01497	15.000,00	15.750,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0,00	157.500,00	165.375,00	2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO VARIÁVEL E FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVPSP-FPMAS	59.765,00	62.752,25	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	104	0,00	0,00	15.000,00	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01497	3.000,00	3.150,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01104	10.000,00	0,00	0,00	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01497	48.745,00	47.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	104	0,00	20.000,00	11.576,25	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01497	2.000,00	2.100,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	104	0,00	5.000,00	0,00	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01497	10.000,00	10.500,00	0,00
2003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	01000	968.620,39	886.442,44	1.069.620,39	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	3.822.641,59	3.922.272,64	3.613.702,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	35.000,00	36.750,00	100.000,00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	1.516.701,00	1.572.536,05	1.481.176,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	100.000,00	0,00	0,00	3.3.90.13.00.00	ORRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	325.574,25	333.234,26	418.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11114	84.982,00	0,00	0,00	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	21.000,00	21.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	0,00	55.000,00	55.000,00	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	0,00	220.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	0,00	100.448,51	100.000,00	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	200.000,00	210.000,00	500.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	151	99.415,25	0,00	0,00	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01510	72.320,30	75.936,32	163.052,99
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	48.316,75	60.000,00	67.200,00	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	8.800,00	8.800,00	9.241,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	0,00	0,00	106.463,06	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01510	2.295,00	2.526,68	2.653,01
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104	0,00	0,00	5.000,00	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.220.873,54	1.190.752,92	100.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	391.877,50	394.796,13	500.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	2.000,00	0,00	0,00	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01510	25.000,00	26.250,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0,00	2.100,00	2.205,00	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01303	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	20.000,00	21.000,00	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	0,00	15.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	108.972,94	0,00	0,00	2045	TRANSFERÊNCIA AO CONSORCIO DE SAÚDE E SAMU	01303	930.000,00	976.500,00	1.019.496,65
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	137.999,75	0,00	0,00	3.1.71.70.00.00	RATÍO FELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	01303	120.000,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	60.836,00	120.000,00	120.000,00	3.3.35.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01303	30.000,00	26.000,00	28.757,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11114	11.984,50	0,00	0,00	3.3.72.39.00.00	RATÍO FELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	01303	50.000,00	52.500,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0,00	68.421,59	80.000,00	4.4.71.70.00.00	RATÍO FELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	01303	700.000,00	766.500,00	765.421,65
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0,00	125.399,74	152.144,73	2074	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL PSF	01303	0,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31146	50.000,00	13.005,20	50.000,00	DIÁRIAS - CIVIL	01494	230.860,00	242.403,00	7.000,00	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	104	0,00	0,00	10.000,00	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01494	6.307,05	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01103	10.000,00	0,00	0,00	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	0,00	7.000,00

www.eletoch.com.br17/06/2020Pág. 14

CONTA	DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021	CONTA	DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01107	0,00	10.000,00	10.000,00	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01494	2.400,00	2.525,25	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	103	0,00	20.000,00	20.000,00	3.3.90.47.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01494	53.570,00	56.250,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	104	0,00	0,00	15.000,00	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01494	0,00	10.000,00	0,00
06.001.12.365	Educação Infantil	106.029,56	1.384.229,56	2.333.152,00	2.337.961,00	2115	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DO NASF	01000	0,00	30.000,00	30.000,00
06.001.12.365.0109	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	106.029,56	1.384.229,56	2.333.152,00	2.337.961,00	2115	MATERIAL DE CONSUMO	2494	0,00	15.000,00	15.000,00
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CMET CRECHE	106.029,56	956.229,56	1.734.502							

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CONTA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	CONTA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	2.800,00	0,00	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	1.000,00	0,00	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	5.250,00	5.512,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	936	0,00	850,00	0,00	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	2.500,00	0,00	11.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
2110	MANTENÇÃO DE AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF-SCIV-IL-PBS-FIN-FMAS	936	0,00	3.000,00	0,00	11.001.20	Agricultura	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	14.000,00	0,00	11.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	1.500,00	0,00	11.001.20.608.0078	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	1.000,00	0,00	4.4.90.52.00.00	AQUIZICAO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	6.500,00	0,00	2069	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
2117	MANTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS-FMAS	01000	0,00	0,00	9.650,00	3.1.90.11.00.00	MANTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E CONTRIBUIÇÃO À EMATER	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	0,00	2.800,00	3.3.90.13.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	1.000,00	1.000,00	3.3.90.14.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	936	0,00	850,00	850,00	3.3.90.30.00.00	CONTRIBUIÇÕES	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	1.000,00	1.000,00	3.3.90.36.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	2.000,00	2.000,00	3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
2118	MANTENÇÃO DE AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE-FMAS	01000	0,00	0,00	2.000,00	3.3.90.40.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	11.000,00	11.000,00	3.3.90.47.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	1.500,00	1.500,00	11.003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	0,00	1.000,00	11.003.20	DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	1.000,00	1.000,00	11.003.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FPMI	01000	0,00	0,00	3.500,00	11.003.20.608.0078	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
08.002.08.244	Assistência Comunitária	01000	0,00	0,00	3.500,00	2094	MANTENÇÃO DA DIVISÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
08.002.08.244.005	Programa de Habitação de Interesse Social	01000	108.700,00	86.250,00	130.250,00	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
2090	MANTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA - PSB-FPMI	01000	108.700,00	86.250,00	130.250,00	12	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	15.500,00	0,00	0,00	12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	0,00	0,00	12.001.18	DEPARTAMENTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	7.000,00	0,00	0,00	12.001.18.542	Comitê Ambiental	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	0,00	0,00	12.001.18.542.0103	Comitê Ambiental	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
2100	MANTENÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA A PESSOA IDOSA - PSB-FPMI	01000	36.700,00	0,00	0,00	12.001.18.542.0103	PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.500,00	0,00	0,00	12.001.18.542.0103.0071	MANTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	0,00	0,00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.200,00	0,00	0,00	3.3.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
						3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71
						3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	739.586,00	900.274,35	957.213,07	1.002.823,71

CONTA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	CONTA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.000,00	0,00	0,00	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	555	0,00	18.000,00	19.845,00
2102	MANTER CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO PARA PESSOAS IDOSAS - PSE-FMAS	01000	30.000,00	21.000,00	57.600,00	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000,00	2.100,00	2.205,00
3.3.90.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	30.000,00	21.000,00	57.600,00	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	384.000,00	403.200,00
1036	EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE - PSB-FPMI	01000	26.500,00	16.000,00	13.000,00	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	26.500,00	16.000,00	13.000,00	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	0,00	5.000,00	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	808	26.500,00	16.000,00	13.000,00	44.901.50.00.00	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO RIBEM-RESERVA BIOLÓGICA DAS PEROBAS OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	0,00	15.700,00	21.700,00	2113	DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	01			

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 16/jun/2020 as 16h e 36m

TUNEIRAS DO OESTE 16 de junho de 2020

RS 1.00

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia-IIId) + IIIf)	2018 (h) = ((Ib-IIe) + IIIi)	2017 (i) = ((Ic - IIg) + IIIj)
VALOR (III)	-12.557.122,09	-6.861.945,97	-2.159.607,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 16/jun/2020 as 16h e 38m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021
Consolidado

AMF - Demonstrativo (LRF, art. 4º, inciso V)			RENDIMENTO DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
TRIBUTO	MODALIDADE	SITIO/ PROGRAMA/ BENEFICIARIO	2011	2012	2013	
IPRU	Outros Benefícios	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	24.856,22	26.679,22	23.365,20	EFEETUAR A COBRANÇA DOS TRIBUTOS
ITRIR	Outros Benefícios	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	13.828,51	16.612,54	13.225,80	EFEETUAR A COBRANÇA DOS TRIBUTOS
ISS	Outros Benefícios	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	16.251,27	17.065,94	14.095,39	EFEETUAR A COBRANÇA DOS TRIBUTOS
COSIP	Outros Benefícios	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.359,54	8.777,52	5.378,36	EFEETUAR A COBRANÇA DOS TRIBUTOS
TAXAS	Outros Benefícios	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.632,44	21.352,21	18.263,27	EFEETUAR A COBRANÇA DOS TRIBUTOS
OUTROS TRIBUTOS	Outros Benefícios	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	8.579,39	9.001,31	6.375,20	EFEETUAR A COBRANÇA DOS TRIBUTOS
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	7.632,54	8.014,17	6.321,45	EFEETUAR A COBRANÇA DOS TRIBUTOS
TOTAL			186.736,61	199.614,34	97.180,45	

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 16/jun/2020 às 16h e 40m.

Tupirás do Oeste 16 de junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	1 Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	1 Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	37.903.352,19	8,56	177,07	34.696.042,75	7,838	162,09	-3.207.309,44	-8,46
Receitas Primárias (I)	35.247.577,19	7,962	164,67	32.654.897,83	7,377	152,55	-2.592.679,36	-7,36
Despesa Total	37.903.352,19	8,562	177,07	34.958.108,31	7,899	163,31	-2.945.244,91	-7,77
Despesas Primárias (II)	37.714.352,19	8,520	176,19	34.830.679,04	7,868	162,72	-2.883.673,15	-7,65
Resultado Nominal (III) = (I-II)	-2.466.775,00	-0,557	-11,52	-2.175.781,21	-0,491	-10,16	290.993,79	-11,80
Resultado Nominal	-415.125,17	-0,094	-1,94	-415.125,17	-0,094	-1,94	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.378.577,50	1,215	25,13	13.283.253,50	0,031	0,65	-5.240.324,00	-97,43
Dívida Pública Consolidada Líquida	-2.775.627,90	-0,627	-12,97	-2.775.627,90	-0,627	-12,97	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 16/jun/2020 as 16h e 31m

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2019	442.682.526,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	442.682.526,00

Tuneiras do Oeste 16 de junho de 2020


 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 Estado do Paraná
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2021
 Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	2021	%	2022	%	2023	%	
Receta Total	32.287.623,83	34.694.987,75	-6,941	42.708.931,70	-18,754	38.126.444,99	12,009	40.032.766,82	-4,762	42.034.405,48	-4,762
Recetas Primárias (I)	32.245.695,23	34.624.043,83	-1,253	42.706.370,12	-13,379	38.119.756,59	1,105	40.032.744,42	-4,762	42.037.031,64	-4,762
Impostos Total	29.126.066,02	31.499.362,78	-8,995	39.995.362,78	-13,379	36.460.462,78	12,009	38.362.744,42	-4,762	40.264.744,42	-4,762
Despesas Primárias (II) – (I) – (II)	2.937.097,17	34.830.670,94	-6,720	42.060.363,76	-17,189	36.859.261,45	14,112	38.220.724,73	-4,762	40.037.335,97	-4,762
Despesas Primárias III – (I) – (II)	2.938.998,79	21.577.781,21	-248,844	42.060.363,76	-101,502	36.204.494,46	14,112	3.823.519,69	-4,762	3.889.695,67	-4,762
Resultado Nono	34.960.501,23	-151.125,17	103,622	5.830.191,24	-104,835	6.743.493,31	173,983	-281.193,75	-338,895	495.911,79	-186,489
Divida Pública Consolidada	1.382.535,90	5.379.877,90	-97,400	5.379.877,90	-97,400	6.337.642,90	-7,682	7.317.862,90	-15,458	7.318.518,90	-0,011
Divida Pública Consolidada Liquida	-2.360.502,73	-2.775.827,90	-18,956	5.830.191,24	-147,818	6.743.493,31	173,983	2.196.137,22	-5,900	6.692.689,91	-1,849

[illegible]

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
Recent Total	34.253.940,07	35.716.920,03	-41,50	42.704.931,70	-16,317	37.015.962,62	1,569	37.734.722,24	-1,905	38.468.385,18	-1,907
Recentes Primárias (I) – (I)	20.329.450,07	23.634.544,76	1,709	29.698.910,50	-10,780	37.009.472,62	1,562	37.728.102,95	-1,905	38.461.637,81	-1,907
Despesa Total	30.899.841,44	32.358.123,23	-4,704	38.060.663,76	-14,705	37.009.472,62	1,562	37.728.102,95	-1,905	38.461.637,81	-1,907
Despesa Primária (II) – (II)	37.732.629,39	38.275.059,61	-14,211	42.060.663,76	-14,705	37.883.690,92	17,535	36.480.588,71	-1,905	37.189.837,99	-1,907
Despesa Primária III – (I) – (II)	3.453.828,68	2.844.594,65	-25,321	-3.462.100,10	-48,624	1.225.700,00	45,444	2.247.544,12	-1,905	1.271.799,97	-1,907
Resultado Nominal	4.014.351,55	447.579,93	1.226,433	8.830.941,54	-104,953	853.877,82	1.212,208	288.756,40	-346,862	158.583,53	-346,862
Dívida Pública Consolidada	14.672.114	14.672.114	97,352	5.579.843,94	-62,843	6.016.536,88	-4,913	6.016.536,88	-2,339	7.002.008,36	-2,339
Dívida Pública Consolidada Líquida	-2.504.257,25	-2.835.984,74	-12,405	5.838.191,49	-40,253	6.289.375,10	7,288	5.840.453,60	7,686	6.124.234,16	-6,835

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 16/jun/2020 às 16h e 34m.

Nota :

Métodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
valor corrente x 1,0609	valor corrente x 1,0300	valor corrente	valor corrente / 1,0300	valor corrente / 1,0609	valor corrente / 1,0922

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	4.865.359,40
(-) Transferencias Constitucionais	3.425.326,39
(-) Transferências ao FUNDEF	856.331,60
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	583.701,41
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	583.701,41
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	583.701,41

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 16/jun/2020 às 16h e 41m

Tuneiras do Oeste 16 de junho de 2020

 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2021
Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018 b	2019 c	2020 d	2021 e	2022 f	2023 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	138.253,50	5.378.577,50	6.337.513,90	6.864.900,23	7.337.562,95	7.738.511,00
DEDUÇÕES (II)	2.498.756,23	8.154.205,40	532.950,26	386.843,26	1.141.425,73	1.046.462,00
Ativo Despesado	2.412.800,07	8.564.198,28	532.950,26	1.006.979,55	1.785.589,28	1.713.874,60
Haveres Financeiros	9.069,96	153.767,38	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-76.886,20	563.760,26	0,00	620.136,29	644.163,55	667.412,00
Recetta de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.360.502,73	-2.775.627,90	5.804.563,64	6.478.056,97	6.196.137,22	6.692.049,00

RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 4.539.901,53	(c - b) -415.125,17	(d - c) 8.580.191,54	(d - e) 673.493,33	(f - e) -281.919,75	(g - f) 495.911,75
-------------------	--------------------------	------------------------	-------------------------	-----------------------	------------------------	-----------------------

Nota:

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2017 (-R\$ 6,900,404,26)

Tuneiras do Oeste 17 de junho de 2020

Tunciras do Oeste 16 de junho de 2020

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE Estado do Paraná Exercício: 2021 LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL Unidade : 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL Função: 01 Legislativa Sub-Função: 031 Ação Legislativa Programa : 0001 Legisatura Antuante (Câmara Municipal) Objetivo : Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar atos da Administração Municipal, visando atender exigências competentes definidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Legislação Municipal e Regimento Interno. Gerente : Público Alvo : População em Geral Justificativa : Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de leis enviados pelo poder Executivo Municipal. Realizar indicações ao Poder Executivo Municipal, e, a outros órgãos sobre assuntos considerados em benefício à população; Realizar a fiscalização dos atos do Executivo Municipal; Referendar ou não convênios, contratos assinados pelo Poder Executivo Municipal; Julgar as contas do Município; apreciar relatórios sobre a execução dos planos de governo; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos lmanos o Poder Legislativo Municipal, para a execução de suas atribuições; Atender com o Regime de Geral de Previdência Social, os servidores efetivos e não efetivos, para assim dar cumprimento com toda a legislação que rege os servidores públicos municipais. Natureza Contínuo Indicador Índice Mais Recente 2021 Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 2001 Outras Unidades e Medidas 1 1.379.722,53 Descrição: Manutenção das Atividades Legislativa Produto : Apoio Administrativo Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 1001 Unidade 1 126.000,00 Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO Função: 04 Administração Sub-Função: 122 Administração Geral Programa : 0019 Programa de Apoio Administrativo Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Gerente : LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO Público Alvo : Administração Pública Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete. Natureza Contínuo Indicador Índice Mais Recente 2021 Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 1002 Unidade 1 33.075,00 Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 2002 Outras Unidades e Medidas 1 811.897,50 Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE Produto : Apoio Administrativo Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL Unidade : 002 JUNTA DO SERVICO MILITAR Função: 05 Defesa Nacional Sub-Função: 153 Defesa Terrestre Programa : 0023 Programa de Alistamento Militar Objetivo : Servir com eficiência os diversos serviços da Junta de Alistamento Militar. Gerente : Público Alvo : População em Geral Justificativa : Adquirir equipamentos, mobiliários e informatização para execução dos serviços da Junta de Alistamento Militar. Natureza Contínuo Indicador Índice Mais Recente 2021 Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 1003 Unidade 1 11.576,25 Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 2003 Outras Unidades e Medidas 1 75.615,12 Descrição: MANUTENÇÃO E APOIO A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Produto : Apoio Administrativo Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL Unidade : 003 ASSESSORIA JURIDICA Função: 02 Judiciária Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário Programa : 0019 Programa de Apoio Administrativo Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Gerente : Público Alvo : Administração Pública Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete. Natureza Contínuo Indicador Índice Mais Recente 2021 Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 1004 Unidade 1 11.576,25 Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 2004 Outras Unidades e Medidas 1 249.703,12 Descrição: MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA Produto : Apoio Administrativo Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 2005 Outras Unidades e Medidas 1 141.237,16 Descrição: PRECATORIO DE THAIS DAIANE DA SILVA E OUTRO Produto : Apoio Administrativo Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 2006 Outras Unidades e Medidas 1 211.729,26 Descrição: PRECATORIOS PREJUIZ Nº 091-02-2015, 947-29-DE e 863-23-2019 Produto : Apoio Administrativo Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO Função: 04 Administração Sub-Função: 122 Administração Geral Programa : 0019 Programa de Apoio Administrativo Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Gerente : Público Alvo : Administração Pública Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete. Natureza Contínuo Indicador Índice Mais Recente 2021 Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 1005 Unidade 1 100.000,00 Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 2007 Outras Unidades e Medidas 1 1.555.026,38 Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Produto : Apoio Administrativo Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Função: 04 Administração Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos Programa : 0019 Programa de Apoio Administrativo Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Gerente : Público Alvo : Administração Pública Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete. Natureza Contínuo Indicador Índice Mais Recente 2021 Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 1006 Unidade 1 11.576,25 Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 2008 Outras Unidades e Medidas 1 286.672,37 Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Produto : Apoio Administrativo Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS Função: 04 Administração Sub-Função: 122 Administração Geral Programa : 0019 Programa de Apoio Administrativo Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Gerente : Público Alvo : Administração Pública Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete. Natureza Contínuo Indicador Índice Mais Recente 2021 Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 1007 Unidade 1 11.576,25 Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 2009 Outras Unidades e Medidas 1 158.286,25 Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO Produto : Apoio Administrativo Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS Unidade : 001 GABINETE DO DIRETOR Função: 04 Administração Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento Programa : 0019 Programa de Apoio Administrativo Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Gerente : Público Alvo : Administração Pública Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete. Natureza Contínuo Indicador Índice Mais Recente 2021 Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 1008 Unidade 1 11.576,25 Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 2010 Outras Unidades e Medidas 1 208.678,53 Descrição: MANUTENÇÃO DE PLANAJAMENTO E CONTROLE INTERNO Produto : Apoio Administrativo Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS Unidade : 001 GABINETE DO DIRETOR Função: 28 Encargos Especiais Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna Programa : 0019 Programa de Apoio Administrativo Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Gerente : Público Alvo : Administração Pública Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete. Natureza Contínuo Indicador Índice Mais Recente 2021 Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 1009 Grupo 1 400.000,00 Descrição: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA Produto : Apoio Administrativo Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 2011 Outras Unidades e Medidas 1 867.182,94 Descrição: JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA Produto : Apoio Administrativo Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE Função: 04 Administração Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento Programa : 0019 Programa de Apoio Administrativo Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Gerente : Público Alvo : Administração Pública Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete. Natureza Contínuo Indicador Índice Mais Recente 2021 Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 1010 Unidade 1 23.152,50 Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 2012 Outras Unidades e Medidas 1 433.652,50 Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE Produto : Apoio Administrativo Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS Unidade : 003 DEPARTAMENTO FINANCEIRO Função: 04 Administração Sub-Função: 123 Administração Financeira Programa : 0019 Programa de Apoio Administrativo Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Gerente : Público Alvo : Administração Pública Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete. Natureza Contínuo Indicador Índice Mais Recente 2021 Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 1011 Unidade 1 11.576,25 Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 2013 Outras Unidades e Medidas 1 528.032,80 Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOOURARIA Produto : Apoio Administrativo Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE RECEITAS Função: 04 Administração Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização Programa : 0019 Programa de Apoio Administrativo Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Gerente : Público Alvo : Administração Pública Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, vice-prefeito e sua assessoria de gabinete. Natureza Contínuo Indicador Índice Mais Recente 2021 Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 1012 Unidade 1 11.576,25 Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 2014 Outras Unidades e Medidas 1 365.711,23 Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO Produto : Apoio Administrativo Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO Função: 04 Administração Sub-Função: 122 Administração Geral Programa : 0015 Programa de Promoções de Ações, Planejamento e de Gestão Urbana Objetivo : Programa de Promoções de Ações, Planejamento e de Gestão Urbana Gerente : Público Alvo : MUNICÍPIES Justificativa : Natureza Contínuo Indicador Índice Mais Recente 2021 Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 1013 Unidade 1 11.576,25 Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 2015 Outras Unidades e Medidas 1 400.915,87 Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS Produto : Apoio Administrativo Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PÚBLICOS Função: 15 Urbanismo Sub-Função: 452 Serviços Urbanos Programa : 0009 Programa de Manutenção dos Serviços Urbanos Objetivo : Proporcionar melhor qualidade de vida à população através da execução dos serviços de Limpeza Pública Gerente : Público Alvo : População em Geral Justificativa : Atendimento a toda área urbana do município, com qualidade adequada para a perfeita execução dos serviços Natureza Contínuo Indicador Índice Mais Recente 2021 Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 1014 Unidade 1 113.007,00 Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 2016 Outras Unidades e Medidas 1 777.048,25 Descrição: MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DO PERIMETRO URBANO Produto : Apoio Administrativo LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS Unidade : 003 DIVISÃO DE ILUMINACAO PUBLICA Função: 15 Urbanismo Sub-Função: 452 Serviços Urbanos Programa : 0009 Programa de Manutenção dos Serviços Urbanos Objetivo : Proporcionar melhor qualidade de vida à população através da execução dos serviços de Limpeza Pública Gerente : Público Alvo : População em Geral Justificativa : Atendimento a toda área urbana do município, com qualidade adequada para a perfeita execução dos serviços Natureza Contínuo Indicador Índice Mais Recente 2021 Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 1015 Metros Quadrados 1 156.399,38 Descrição: EXTENSÃO E REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA Produto : Obra Construída/Ampliada Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 2017 Outras Unidades e Medidas 1 486.867,28 Descrição: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Produto : Apoio Administrativo Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS Unidade : 004 DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS Função: 15 Urbanismo Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana Programa : 0012 Programa de Conservação e Manutenção Viária Objetivo : Proporcionar a população sistema viário dotado de infra-estrutura adequada para o trafego de pessoas e veículos Gerente : Público Alvo : População em Geral Justificativa : Fortalecer os sistemas de produção agrícola, com cascalhamento das estradas rurais, construir e conservar pontes, bueiros e aterros Natureza Contínuo Indicador Índice Mais Recente 2021 Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 1016 Metros Quadrados 1 220.500,00 Descrição: PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E REVITALIZAÇÃO DO PERIMETRO URBANO Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 2018 Outras Unidades e Medidas 1 115.820,35 Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRAÇAS E PARQUES LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO Unidade : 004 DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS Função: 18 Gestão Ambiental Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental Programa : 0013 Programa de Ações de Prevenções de Doenças Objetivo : Programa de Ações de Prevenções de Doenças Gerente : Público Alvo : MUNICÍPIES Justificativa : Natureza Contínuo Indicador Índice Mais Recente 2021 Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 1017 Metro 1 400.000,00 Descrição: GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS E REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO Produto : Galerias de Águas Pluviais Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 2111 Outras Unidades e Medidas 1 274.418,75 Descrição: MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS Produto : Apoio Administrativo Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS Unidade : 005 DIVISÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS Função: 15 Urbanismo Sub-Função: 452 Serviços Urbanos Programa : 0008 Programa de Conservação dos Logradouros Públicos Objetivo : Proporcionar a população sistema viário dotado de infra-estrutura adequada para tráfego de pessoas e veículos Gerente : Público Alvo : População em Geral Justificativa : Execução de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, reposição asfáltica, meio-fio com sarjetas, galerias, construção de passeios e calçadas Natureza Contínuo Indicador Índice Mais Recente 2021 Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 1018 Unidade 1 168.131,25 Descrição: EQUIPAMENTOS E OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS DO PERIMETRO URBANO Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 2019 Outras Unidades e Medidas 1 115.820,35 Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRAÇAS E PARQUES LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO Produto : Apoio Administrativo Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS Unidade : 006 DIVISÃO DE CEMITERIOS Função: 15 Urbanismo Sub-Função: 452 Serviços Urbanos Programa : 0024 Programa de Conservação e Manutenção dos Próprios Público Objetivo : Programa de Conservação e Manutenção dos Próprios Público Gerente : Público Alvo : MUNICÍPIES Justificativa : Natureza Contínuo Indicador Índice Mais Recente 2021 Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 1019 Metros Quadrados 1 77.175,00 Descrição: READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA Produto : Obra Construída/Ampliada Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 2020 Outras Unidades e Medidas 1 124.122,67 Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS E DA CAPELA MORTUÁRIA Produto : Apoio Administrativo Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS Unidade : 007 DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIARIO Função: 26 Transporte Sub-Função: 453 Transportes Coletivos Urbanos Programa : 0012 Programa de Conservação e Manutenção Viária Objetivo : Proporcionar à população sistema viário dotado de infra-estrutura adequada para o trafego de pessoas e veículos Gerente : Público Alvo : População em Geral Justificativa : Fortalecer os sistemas de produção agrícola, com cascalhamento das estradas rurais, construir e conservar pontes, bueiros e aterros Natureza Contínuo Indicador Índice Mais Recente 2021 Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 1020 Unidade 1 57.881,25 Descrição: IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO RURAL E URBANO Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 2021 Outras Unidades e Medidas 1 106.501,49 Descrição: MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO RURAL E URBANO Produto : Apoio Administrativo Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS Unidade : 007 DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIARIO Função: 26 Transporte Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário Programa : 0012 Programa de Conservação e Manutenção Viária Objetivo : Proporcionar à população sistema viário dotado de infra-estrutura adequada para o trafego de pessoas e veículos Gerente : Público Alvo : População em Geral Justificativa : Fortalecer os sistemas de produção agrícola, com cascalhamento das estradas rurais, construir e conservar pontes, bueiros e aterros Natureza Contínuo Indicador Índice Mais Recente 2021 Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 1021 Metros Quadrados 1 81.623,12 Descrição: CUSTEAR INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE (CIDE) Produto : Restauração de Estradas Vicinais Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 1022 Metros Quadrados 1 23.152,50 Descrição: ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS Produto : Restauração de Estradas Vicinais Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 1023 Metros Quadrados 1 115.762,50 Descrição: CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS Produto : Obra Construída/Ampliada Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 1024 Unidade 1 300.000,00 Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS Produto : Veículos Ação Unid. Medida Tipo Meta 2021 2022 Outras Unidades e Medidas 1 3.173.217,55 Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO Produto : Apoio Administrativo Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS Unidade : 008 DIVISÃO DE SERVICOS PÚBLICOS Função: 16 Habitação Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Programa : 0004 Programa de Habitações

Objetivo : Ofertar infra-estrutura física de competência governamental a toda população, visando acabar com a demanda existente

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Construir 250 unidades habitacionais, elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor Habitacional, .

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida	Índice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO	0	1,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta
1025 Metros Quadrados		1
57.881,25		
Descrição: AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
Produto: Terrenos/Lotes Adquiridos		
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta
1026 Metros Quadrados		1
57.881,25		
Descrição: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
Produto: Obra Construída/Ampliada		
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO E SERVICOS PÚBLICOS		
Unidade: 008 DIVISÃO DE SERVICOS PÚBLICOS		

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 0004 Programa de Habitações

Objetivo : Ofertar infra-estrutura física de competência governamental a toda população, visando acabar com a demanda existente

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Construir 250 unidades habitacionais, elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor Habitacional, .

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida	Índice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO	0	1,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta
1027 Unidade		1
110.250,00		
Descrição: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		
Produto: Poços Artesianos		
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta
1028 Unidade		1
57.881,25		
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS		
Produto: Poços Artesianos		
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta
2023 Outras Unidades e Medidas		1
324.258,87		
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA		

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Ensino Fundamental

Objetivo : Proporcionar as crianças acesso integral ao Ensino Fundamental; Proporcionar as crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais o acesso integral ao Ensino Fundamental

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Construir, ampliar, reformar e conservar edificações que abrigam as escolas municipais; Adquirir equipamentos de informática, mobiliário, equipamentos de escritório, veículos utilitários e ônibus; Proporcionar aos alunos da rede municipal condições para locomoção até a escola; Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e nas unidades de educação infantil; Ampliar o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais. Oferecer às crianças portadoras de necessidades especiais, o acesso ao aprendizado pedagógico da educação especial. Celebrar Convênio com a APAE; Construir, ampliar, reformar e conservar quadras esportivas nas escolas municipais; Adquirir terrenos objetivando a construção de unidades escolares e quadras esportivas para as escolas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida	Índice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO	0	1,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta
2024 Outras Unidades e Medidas		1
185.447,26		
Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO		

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0427 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Objetivo : ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Gerente :

Público Alvo : MUNICÍPIES

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida	Índice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO	0	1,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta
2026 Outras Unidades e Medidas		1
285.352,00		
Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0006 Programa de Ensino Fundamental

Objetivo : Proporcionar as crianças acesso integral ao Ensino Fundamental; Proporcionar as crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais o acesso integral ao Ensino Fundamental

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Construir, ampliar, reformar e conservar edificações que abrigam as escolas municipais; Adquirir equipamentos de informática, mobiliário, equipamentos de escritório, veículos utilitários e ônibus; Proporcionar aos alunos da rede municipal condições para locomoção até a escola; Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e nas unidades de educação infantil; Ampliar o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais. Oferecer às crianças portadoras de necessidades especiais, o acesso ao aprendizado pedagógico da educação especial. Celebrar Convênio com a APAE; Construir, ampliar, reformar e conservar quadras esportivas nas escolas municipais; Adquirir terrenos objetivando a construção de unidades escolares e quadras esportivas para as escolas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida	Índice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO	0	1,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta
1029 Metros Quadrados		1
95.250,00		
Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA		

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	148.227,20

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

Produto : Veículos

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	3.360.050,03

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	218.248,49

Descrição: ENSINO FUNDAMENTAL-RECEITAS COMPLEMENTAR CONSTITUCIONAL

Produto : Apoio Administrativo

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0190 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Objetivo : EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Gerente :

Público Alvo : MUNICÍPIES

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida	Índice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO	0	1,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta
2032 Outras Unidades e Medidas		1
1.735.120,00		
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE		

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	1.109.170,33

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0006 Programa de Ensino Fundamental

Objetivo : Proporcionar as crianças acesso integral ao Ensino Fundamental; Proporcionar as crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais o acesso integral ao Ensino Fundamental

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Criança

Justificativa : Construir, ampliar, reformar e conservar edificações que abrigam as escolas municipais; Adquirir equipamentos de informática, mobiliário, equipamentos de escritório, veículos utilitários e ônibus; Proporcionar aos alunos da rede municipal condições para locomoção até a escola; Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e nas unidades de educação infantil; Ampliar o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais. Oferecer às crianças portadoras de necessidades especiais, o acesso ao aprendizado pedagógico da educação especial. Celebrar Convênio com a APAE; Construir, ampliar, reformar e conservar quadras esportivas nas escolas municipais; Adquirir terrenos objetivando a construção de unidades escolares e quadras esportivas para as escolas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida	Índice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO	0	1,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta
2033 Outras Unidades e Medidas		1
347.662,39		
Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0014 Programa de Atendimento Geral a Saúde

Objetivo : Programa de Atendimento Geral a Saúde

Gerente :

Público Alvo : MUNICÍPIES

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida	Índice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO	0	1,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta
1031 Unidade		1
120.000,00		
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS		

Produto : Veículos

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	150.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	222.338,34

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB - PAB FIXO

Produto : Apoio Administrativo

www.elotech.com.br 17/06/2020Pág. 17

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta
2035 Outras Unidades e Medidas		1
538.692,84		
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - ACS		

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	260.743,69

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - SB

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	1.081.191,60

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AT VARIÁVEL - SF

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	185.382,49

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AIH HOSPITALAR/MAC FEDERAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	10.000,00

Descrição: VIGILANCIA SANITÁRIA RECURSOS FEDERAL - CC 7176-5

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	10.000,00

Descrição: PROGRAMA VIGIASUS CUSTEIO CC 010-I

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	3.529.278,30

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	1.060.921,25

Descrição: TRANSFERÊNCIA AO CONSORCIO DE SAÚDE E SAMU

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	7.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL PSF

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	30.000,00

Descrição: INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DO NASF

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	305.000,00

Descrição: INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DO APSUS E SAÚDE BUCAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	345.000,00

Descrição: INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DO APSUS E SAÚDE BUCAL

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SERVICO SOCIAL - FMAS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0005 Programa de Habitação de Interesse Social

Objetivo : Ofertar infra-estrutura física de competência governamental a toda população, visando acabar com a demanda existente

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Integrar as Ações de iniciativa Pública às da Sociedade Civil Organizada, considerando os níveis de Proteção Social Básica / PSB e de Proteção Social Especial / PSE, tendo como foco principal a Matricialidade Sócio-familiar, para sua emancipação plena do exercício da cidadania.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida	Índice Mais Recente	2021
PRODUTO INTERNO BRUTO	0	1,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta
1035 Unidade		1
6.000,00		
Descrição: EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO FANIFÍCIO E COZINHA COMUNITARIA - PSB-FMAS		

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	6.500,00

Descrição: EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS-PSB-FMAS

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	11.000,00

Descrição: ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRA-PSB-FMAS

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	6.000,00

Descrição: EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTADUAL - FEAS-FMAS

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	6.850,00

Descrição: EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCVSPSB-FMAS

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	14.720,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO, PANIFÍCIO, COZINHA COMUNITARIA E HORTA COMUNITARIA - PSB-FMAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	74.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS-FMAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	49.400,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE E DE FUNERAL - PSB-FMAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	162.960,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PSB-FMAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	13.300,00

Descrição: MUNUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIO-FAMILIAR E ASSISTENCIAL - PSB-FMAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	15.240,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE PROJETOS E DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE DO GOVERNO ESTADUAL - FEAS-FMAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	24.550,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	295.700,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-SCFV-BL-PSB-FMAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	36.605,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CADÚNICO-BL-PBF-FNAS-FMAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	17.600,00

Descrição: EQUIPAMENTOS PARA AS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - BL-FNAS-PBF-FMAS

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	16.300,00

Descrição: EQUIPAMENTOS PARA AS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BL-FNAS-GSUAS-FMAS

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	5.500,00

Descrição: ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PARA O ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE-FMAS

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	66.160,80

Descrição: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA INSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - PTMCM-FNAS-FMAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	9.650,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS-FMAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo	Meta
1	11.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 813 Lazer

Programa : 0017 PROGRAMA BOLSA ATLETA

Objetivo : INCENTIVO AO PROGRAMA BOLSA ATLETA

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2021

PRODUTO INTERNO BRUTO

4,19

4,13

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2021

2097 Pessoas

1

52.500,00

Descrição: PROGRAMA BOLSA ATLETA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVICOS

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 661 Promoção Industrial

Programa : 0346 PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Objetivo : PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Gerente :

Público Alvo : MUNICÍPIES

Justificativa :

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2021

PRODUTO INTERNO BRUTO

0

1,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2021

1043 Metros Quadrados

1

5.788,12

Descrição: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2021

1044 Metros Quadrados

1

27.818,89

Descrição: CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS

Produto : Edificação Construída

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2021

2064 Outras Unidades e Medidas

1

155.121,75

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO

Unidade : 002 DIVISÃO DE COMÉRCIO

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 691 Promoção Comercial

Programa : 0354 PROMOÇÃO COMERCIAL

Objetivo : PROMOÇÃO COMERCIAL

Gerente :

Público Alvo : MUNICÍPIES

Justificativa :

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2021

PRODUTO INTERNO BRUTO

0

1,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2021

2065 Outras Unidades e Medidas

1

91.707,61

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMÉRCIO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO

Unidade : 003 DIVISÃO DE EMPREGO E TRABALHO

Função: 11 Trabalho

Sub-Função: 334 Fomento ao Trabalho

Programa : 0471 TRABALHO

Objetivo : PROGRAMA TRABALHO

Gerente :

Público Alvo : MUNICÍPIES

Justificativa :

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2021

PRODUTO INTERNO BRUTO

0

1,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2021

2066 Outras Unidades e Medidas

1

326.890,12

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGO E TRABALHO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa : 0078 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Objetivo : MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Gerente :

Público Alvo : MUNICÍPIES

Justificativa :

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2021

PRODUTO INTERNO BRUTO

0

1,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2021

1047 Unidade

1

165.375,00

Descrição: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2021

2069 Outras Unidades e Medidas

1

795.719,80

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E CONTRIBUIÇÃO À EMATER

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade : 003 FUNDO DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa : 0078 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Objetivo : MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Gerente :

Público Alvo : MUNICÍPIES

Justificativa :

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2021

PRODUTO INTERNO BRUTO

0

1,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2021

2094 Outras Unidades e Medidas

1

41.728,91

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 542 Controle Ambiental

Programa : 0103 PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA

Objetivo : PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :

Público Alvo : MUNICÍPIES

Justificativa :

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2021

PRODUTO INTERNO BRUTO

0

1,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2021

2071 Outras Unidades e Medidas

1

633.583,25

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2021

2113 Metros Quadrados

1

50.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO ICMBIO-RESERVA BIOLÓGICA DAS PEROBAS

Produto : Edificação Construída

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Unidade : 002 DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 544 Recursos Hídricos

Programa : 0296 ESTUDOS E PESQUISAS HIDROLÓGICAS

Objetivo : ESTUDOS E PESQUISAS HIDROLÓGICAS

Gerente :

Público Alvo : MUNICÍPIES

Justificativa :

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2021

PRODUTO INTERNO BRUTO

0

1,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2021

2072 Outras Unidades e Medidas

1

24.310,11

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Unidade : 003 DIVISÃO DE TURISMO

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0363 PROMOÇÃO DO TURISMO

Objetivo : PROMOÇÃO DO TURISMO

Gerente :

Público Alvo : MUNICÍPIES

Justificativa :

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2021

PRODUTO INTERNO BRUTO

0

1,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2021

2073 Outras Unidades e Medidas

1

98.712,23

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO

Produto : Apoio Administrativo

Comentários

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021
Consolidado

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO

2021

2022

2023

Valor Corrente

Valor Corrente

Valor Corrente

% PIB JURCL

% PIB JURCL

% PIB JURCL

Receita Total

38.126.444,59

37.611.905,62

471.337,12

121,18

40.032.760,62

37.734.722,24

894.847,127,24

42.034.405,14

38.468.350,89

980,571

111,23

Receitas Primárias (I)

38.016.291,59

36.828.438,44

451,126

120,98

38.038.164,57

37.645.495,49

873.813,126,94

41.911.011,49

38.377.424,29

893,148

110,97

Despesa Total

38.126.444,59

37.611.905,62

471,337

121,18

40.032.760,62

37.734.722,24

894.847,127,24

42.034.405,14

38.468.350,89

980,571

111,23

Despesa Primárias (II)

38.030.261,67

37.502.090,92

199,809

117,54

38.562.224,73

38.403.576,73

399,231

123,42

40.637.333,97

37.109.837,99

481,908

107,23

Resultado Primário (III) = (I) - (II)

1.177.029,94

1.142.507,20

260,256

2,74

1.235.943,84

1.164.926,76

274,996

3,00

1.297.077,51

1.197.566,90

277,248

3,60

Resultado Nominal

475.493,13

453.977,04

149,644

2,14

-281.990,97

-265.736,40

424,686

-0,406

495.911,79

453.848,79

285,948

1,31

Dívida Pública Consolidada

6.864.998,23

6.664.971,48

252,128

21,62

7.337.962,91

6.959.376,62

630,227

22,32

7.738.511,08

7.082.088,89

457,282

20,49

Dívida Consolidada Líquida

6.478.939,47

6.289.375,34

449,347

20,93

6.796.177,22

6.488.410,00

307,767

19,68

6.690.049,93

6.124.824,69

457,212

17,71

Receitas Primárias adv. PPP (IV)

0,00

0,00

0,000

0,00

0,00

0,000

0,00

0,00

0,00

0,000

0,00

Despesa Primárias geradas PPP (V)

0,00

0,00

0,000

0,00

0,00

0,000

0,00

0,00

0,00

0,000

0,00

Imposto do selo- PPP (VI) (VII - V)

0,00

0,00

0,000

0,00

0,00

0,000

0,00

0,00

0,00

0,000

0,00

Nota: FONTE: Sistema Elenco Contábil Público, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, consulto em 16/jun/2020 as 16h e 30m.

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS

2021

2022

2023

PIB real (crescimento % anual)

2,00

2,00

2,50

Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)

4,00

4,00

8,00

Climbio (R\$ US\$ - Final do Ano)

3,00

3,00

3,19

Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação

3,00

3,00

3,00

Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares

450.063,00

450.066,93

468.069,61

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2021

2022

2023

1,0309

1,0609

1,0927

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstrairdos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - O'Edição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
(1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100))
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
(1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)) x (1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100))
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
(1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)) x (1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)) x (1 + (Taxa de Inflação de 20X3 / 100))
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Tuiçinas do Oeste - 16 de junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULODAS METAS ANUAIS
1a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2021
Consolidado

Receitas Correntes

Metas Anuais

Valor Nominal - R\$

Variação %

2018

2019

2020

2021

2022

2023

34.152.450,20

33.725.012,09

38.813.194,64

40.394.802,40

42.414.542,52

44.535.269,64

98,75

115,09

104,07

105,00

105,00

105,00

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais

Valor Nominal - R\$

Variação %

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2.142.822,08

1.891.135,16

2.982.820,00

3.110.540,50

3.266.067,52

3.429.370,90

88,25

157,73

104,28

105,00

105,00

105,00

Nota:

Contribuições

Metas Anuais

Valor Nominal - R\$

Variação %

2018

2019

2020

2021

2022

2023

439.341,40

451.462,47

486.303,00

510.634,00

536.165,70

562.973,98

102,76

107,72

105,00

105,00

105,00

105,00

Nota:

Receita Patrimonial

Metas Anuais

Valor Nominal - R\$

Variação %

2018

2019

2020

2021

2022

2023

227.251,67

276.510,07

92.416,00

96.841,00

101.683,05

106.767,20

121,68

104,79

105,00

105,00

105,00

105,00

Nota:

Aplicações Financeiras

Metas Anuais

Valor Nominal - R\$

Variação %

2018

2019

2020

2021

2022

2023

226.323,07

235.365,15

86.047,00

90.153,00

94.660,65

99.393,68

104,00

36,56

104,77

105,00

105,00

105,00

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais

Metas Anuais

Valor Nominal - R\$

Variação %

2018

2019

2020

2021

2022

2023

928,60

41.144,92

6.369,00

6.688,00

7.022,40

7.373,52

4.430,86

15,48

105,01

105,00

105,00

105,00

Nota:

Receta de Serviços

Metas Anuais

Valor Nominal - R\$

Variação %

2018

2019

2020

2021

2022

2023

26.545,19

25.324,80

38.450,00

40.373,00

42.391,65

44.511,23

95,40

151,83

105,00

105,00

105,00

105,00

Nota:

Transferências Correntes

Metas Anuais

Valor Nominal - R\$

Variação %

2018

2019

2020

2021

2022

2023

30.909.464,84

30.990.184,09

35.187.202,64

36.609.107,90

38.439.563,29

40.361.541,45

100,26

113,54

104,04

105,00

105,00

105,00

Nota:

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais

Valor Nominal - R\$

Variação %

2018

2019

2020

2021

2022

2023

407.025,02

90.395,50

26.003,00

27.306,00

28.671,31

30.104,88

22,21

28,77

105,01

105,00

105,00

105,00

Nota:

Receitas de Capital

Metas Anuais

Valor Nominal - R\$

Variação %

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2.557.603,20

5.574.861,99

8.947.623,26

2.971.623,79

3.120.204,98

3.276.215,23

217,97

33,21

105,00

105,00

105,00

105,00

Nota:

Receitas Correntes Restantes

Metas Anuais

Valor Nominal - R\$

Variação %

2018

2019

2020

2021

2022

2023

407.025,02

90.395,50

26.003,00

27.306,00

28.671,31

30.104,88

22,21

28,77

105,01

105,00

105,00

105,00

Nota:

Operações de Crédito

Metas Anuais

Valor Nominal - R\$

Variação %

2018

2019

2020

2021

2022

2023

0,00

2.000.000,00

5.000.000,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

250,00

0,00

0,00

0,00

Nota:

Operações de Crédito

Metas Anuais

Valor Nominal - R\$

Variação %

2018

2019

2020

2021

2022

2023

0,00

2.000.000,00

5.000.000,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

250,00

0,00

0,00

0,00

Alienação de Bens

Metas Anuais

Valor Nominal - R\$

Variação %

2018

2019

2020

2021

2022

2023

41.000,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Nota:

Transferências de Capital

Metas Anuais

Valor Nominal - R\$

Variação %

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2.516.603,20

3.574.861,99

3.947.623,26

2.971.623,79

3.120.204

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2021

Consolidado

RS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019		2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	24.156.403,98	29.027.567,01	33.759.685,27	34.356.472,13	36.074.295,74	37.878.010,52
Pessoal e Encargos Sociais	13.239.579,96	13.890.799,79	16.406.774,39	16.783.887,20	17.623.081,56	18.504.235,64
Juros e Encargos da Dívida	6.196,07	6.661,55	600.000,00	867.182,94	910.542,09	956.069,19
Outras Despesas Correntes	10.910.627,95	15.130.105,67	16.752.910,88	16.705.401,99	17.540.672,09	18.417.705,69
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.969.662,04	5.930.541,27	9.100.978,49	3.769.972,46	3.958.471,08	4.156.394,64
Investimentos	4.856.889,26	5.809.773,58	7.040.340,99	3.306.303,09	3.471.618,24	3.645.199,16
Inverções Financeiras	0,00	0,00	1.860.637,50	63.669,37	66.852,84	70.195,48
Amortização da Dívida	112.772,78	120.767,69	200.000,00	400.000,00	420.000,00	441.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IV)=(I+II+III)	29.126.066,02	34.958.108,28	42.860.663,76	38.126.444,59	40.032.766,82	42.034.405,16

Tuneiras do Oeste 17 de junho de 2020

Comentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

Consolidado

RS

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019		2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	34.152.450,20	33.725.012,09	38.813.194,64	40.394.802,40	42.414.542,52	44.535.269,64
Receita Tributária	2.142.822,08	1.891.135,16	2.982.820,00	3.110.540,50	3.266.067,52	3.429.370,90
Receita de Contribuições	439.341,40	451.462,47	486.303,00	510.634,00	536.165,70	562.973,98
Receita Patrimonial	227.251,67	276.510,07	92.416,00	96.841,00	101.683,05	106.767,20
Aplicações Financeiras (II)	226.323,07	235.365,15	86.047,00	90.153,00	94.660,65	99.393,68
Outras Receitas Patrimoniais	928,60	41.144,92	6.369,00	6.688,00	7.022,40	7.373,52
Receita de Serviços	26.545,19	25.324,80	38.450,00	40.373,00	42.391,65	44.511,23
Transferências Correntes	30.909.464,84	30.990.184,09	35.187.202,64	36.609.107,90	38.439.563,29	40.361.541,45
Demais Receitas Correntes	407.025,02	90.395,50	26.003,00	27.306,00	28.671,31	30.104,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	407.025,02	90.395,50	26.003,00	27.306,00	28.671,31	30.104,88
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	33.926.127,13	33.489.646,94	38.727.147,64	40.304.649,40	42.319.881,87	44.435.875,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.557.603,20	5.574.861,99	8.947.623,26	2.971.623,79	3.120.204,98	3.276.215,23
Operações de Crédito (VI)	0,00	2.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.516.603,20	3.574.861,99	3.947.623,26	2.971.623,79	3.120.204,98	3.276.215,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	2.516.603,20	3.574.861,99	3.947.623,26	2.971.623,79	3.120.204,98	3.276.215,23
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-4.422.429,57	-4.603.831,33	-5.055.886,20	-5.239.981,60	-5.501.980,68	-5.777.079,71
Renúncia	0,00	-169,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-31.736,52	-31.606,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.248.420,48	-4.438.493,03	-5.055.886,20	-5.239.981,60	-5.501.980,68	-5.777.079,71
Outras Deduções	-142.272,57	-133.562,78	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (XI) = (IV+IX-X)	32.020.300,76	32.460.677,60	37.618.884,70	38.036.291,59	39.938.106,17	41.935.011,48
DESPESAS CORRENTES (XII)	24.156.403,98	29.027.567,01	33.759.685,27	34.356.472,13	36.074.295,74	37.878.010,52
Pessoal e Encargos Sociais	13.239.579,96	13.890.799,79	16.406.774,39	16.783.887,20	17.623.081,56	18.504.235,64
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	6.196,07	6.661,55	600.000,00	867.182,94	910.542,09	956.069,19
Outras Despesas Correntes	10.910.627,95	15.130.105,67	16.752.910,88	16.705.401,99	17.540.672,09	18.417.705,69
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	24.150.207,91	29.020.905,46	33.159.685,27	33.489.289,19	35.163.753,65	36.921.941,33
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	4.969.662,04	5.930.541,27	9.100.978,49	3.769.972,46	3.958.471,08	4.156.394,64
Investimentos	4.856.889,26	5.809.773,58	7.040.340,99	3.306.303,09	3.471.618,24	3.645.199,16
Inverções Financeiras	0,00	0,00	1.860.637,50	63.669,37	66.852,84	70.195,48
Amortização da Dívida (XVI)	112.772,78	120.767,69	200.000,00	400.000,00	420.000,00	441.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	4.856.889,26	5.809.773,58	8.900.978,49	3.369.972,46	3.538.471,08	3.715.394,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL	29.007.097,17	34.830.679,04	42.060.663,76	36.859.261,65	38.702.224,73	40.637.335,97
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XIV - XIX)	3.013.203,59	-2.370.001,44	-4.441.779,06	1.177.029,94	1.235.881,44	1.297.675,51
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	3.233.330,59	-2.141.297,84	-4.955.732,06	400.000,00	420.000,00	441.000,00

FON TE: Sistema Elitech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 17/jun/2020 às 14h e 01m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2021

Consolidado

RS

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	323.717,39	138.253,50	5.378.577,50	6.337.513,90	6.864.900,23	7.337.562,95	7.738.511,08
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	323.717,39	138.253,50	5.378.577,50	6.337.513,90	6.864.900,23	7.337.562,95	7.738.511,08
DEDUÇÕES (II)	7.224.121,65	2.498.756,23	8.154.205,40	532.950,26	386.843,26	1.141.425,73	1.046.462,07
Ativo Disponível	7.712.074,11	2.412.800,07	8.564.198,28	532.950,26	1.006.979,55	1.785.589,28	1.713.874,69
Haveres Financeiros	79.960,27	9.069,96	153.767,38	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	567.912,73	-76.886,20	563.760,20	0,00	620.136,29	644.163,55	667.412,62
DCL (III) = (I - II)	-6.900.404,26	-2.360.502,73	-2.775.627,90	5.804.563,64	6.478.056,97	6.196.137,22	6.692.049,01

Tuneiras do Oeste 17 de junho de 2020

Comentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2021

Consolidado

RS

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019		2021	2022	2023
Receitas Correntes	34.152.450,20	33.725.012,09	38.813.194,64	40.394.802,40	42.414.542,52	44.535.269,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.142.822,08	1.891.135,16	2.982.820,00	3.110.540,50	3.266.067,52	3.429.370,90
Contribuições	439.341,40	451.462,47	486.303,00	510.634,00	536.165,70	562.973,98
Receita Patrimonial	227.251,67	276.510,07	92.416,00	96.841,00	101.683,05	106.767,20
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.545,19	25.324,80	38.450,00	40.373,00	42.391,65	44.511,23
Transferências Correntes	30.909.464,84	30.990.184,09	35.187.202,64	36.609.107,90	38.439.563,29	40.361.541,45
Demais Receitas Correntes	407.025,02	90.395,50	26.003,00	27.306,00	28.671,31	30.104,88
Receitas de Capital	2.557.603,20	5.574.861,99	8.947.623,26	2.971.623,79	3.120.204,98	3.276.215,23
Operações de Crédito	0,00	2.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.516.603,20	3.574.861,99	3.947.623,26	2.971.623,79	3.120.204,98	3.276.215,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-4.422.429,57	-4.603.831,33	-5.055.886,20	-5.239.981,60	-5.501.980,68	-5.777.079,71
Renúncia	0,00	-169,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-31.736,52	-31.606,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.248.420,48	-4.438.493,03	-5.055.886,20	-5.239.981,60	-5.501.980,68	-5.777.079,71
Outras Deduções	-142.272,57	-133.562,78	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.287.623,83	34.696.042,75	42.704.931,70	38.126.444,59	40.032.766,82	42.034.405,16

Comentários

Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA

Ilustrado

Ligue: 3621:2526